SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1794

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo nº: 04280001/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.836/0001-09.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato e o prazo de execução do Contrato Nº 01/2021. Base legal: art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8141E974

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo nº: 04120005/2022
Contrato de nº 05/2022
Contratante: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: Cooperativa De Produção E Trabalho Dos Jornalistas E Gráficos Do Estado De Alagoas, inscrita no CNPJ nº 08.951.056/0001-33.
Objeto: Contratação de serviço de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação em Alagoas, visando atender as necessidades do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI.
Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução será até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e José Paulo Gabriel dos Santos pela Contratada

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:69FB7E06

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo nº: 04130002/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2021
Contratante: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: Marcos Fred Almeida de Albuquerque, inscrita no CNPJ sob o nº 29.044.612/0001-68.
Objeto: Aditivo de acréscimo de Valor no percentual de 23,40% do Termo do contrato nº 05/2021. Fundamentação legal: Considerações do artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 20 de Abril de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Contratante e Marcos Fred Almeida de Albuquerque pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:633FCB73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202204270026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTORA DE CONTRATOS, portaria nº78/2021, **NOTIFICA** a empresa MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 202204270026, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível comportamento inidôneo junto a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens constantes na Ata de Registro de Preço Nº 08/2022, passível de sanção administrativa. Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, que a empresa acima especificada apresentou notas fiscais sem possibilidade de conferência de autenticidade pelo Portal Nacional de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Gestão de Contratos, mediante e-mail (cpl.anadia@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Avenida da Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas. Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Anadia/AL, 13 de maio de 2022.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:563E35A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, Processo nº 198/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, a qual foi realizada dia 09 de maio de 2022*, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, adjudicatária dos itens 01, 02 e 03, totalizando R$ 33.647,04 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.905.298/0001-96, adjudicatária do item 04, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **O valor total adjudicado é R$ 89.647,04 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**.

Arapiraca – AL, 13 de maio de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

* Republicado por incorreção no original do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A42F5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 198/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, realizada em 09 de maio de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas:

• ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, adjudicatária dos itens 01, 02 e 03, totalizando R$ 33.647,04 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)
• ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.905.298/0001-96, adjudicatária do item 04, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

A assinatura da Ata de Registro de Preço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o item 4, subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1 Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no item 6, subitem 6.1, alínea "j" do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 13 de maio de 2022.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria n.º 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:8692F601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 22.0095.1/2022 QUE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

CONTRATO Nº 22.0095.1/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL CNPJ N° 12.198.693/0001-58 E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES CNPJ N° 33.657.248/0001-89 .

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO PARA A DELEGAÇÃO À INICIATIVA PRIVADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EM OUTROS MUNICÍPIOS POR ELE INDICADOS, TODOS NO ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DO REGIME DE CONCESSÃO COMUM OU DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PROJETO), CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – ATUAÇÃO BNDES) E ANEXO II (ESPECIFICAÇÕES DOS

SERVIÇOS TÉCNICOS – ATUAÇÃO CONSULTORES TÉCNICOS).

DO VALOR: O VALOR EQUIVALENTE A R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) SEGUNDA CLÁUSULA III DO REFERIDO CONTRATO ITEM II.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.20.20032003 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, ADMITIDA SUA PRORROGAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA QUINTA (PAGAMENTO).

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – FABIO ALMEIDA ABRAHAO CPF Nº 082.343.597-03 – PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA CPF N° 069.734.746-08– P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:5DE11669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMTER

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMTER

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DO PREFEITO
DATA: 27/09/2021
HORA INÍCIO: 15H
HORA FIM: 17H

OBJETIVO DA REUNIÃO

ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DO CMTER E ESTREITAR LAÇOS COM O CONSELHO, TORNANDO ATIVO SUA ATIVIDADE.

ASSUNTOS TRATADOS

1 - AOS VINTE E SETE DE SETEMBRO DE 2021, AS 16H REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DO PREFEITO, CONSELHEIROS NOMEADOS PELA PORTARIA GP Nº 1.698/2021 E NOVA COMPOSIÇÃO ALTERADA PELA PORTARIA 1.234/221.

2 - SECRETÁRIA ROSA LIRA INICIOU DANDO BOAS VINDAS E PEDINDO A APRESENTAÇÃO DE CADA PRESENTE.
SANDRA, SECRETÁRIA ADJUNTA CONTINUOU A FALA SE COLOCANDO À DISPOSIÇÃO PARA CONTRIBUIR NESSE PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.
FLORA TAVARES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMTER.
EDSON, SE APRESENTOU COMO PARTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES.
JOSÉ CARLOS, SE APRESENTOU COM PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO.
EDVALDO, SINDICATO DOS EMPREGADOS (DOS COMERCIÁRIOS) E VICE-PRESIDENTE DO CMTER.
CARLOS HENRIQUE (SINDILOJAS)
TÂNIA APRESENTOU À SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, EMPREGO E RENDA, E FALOU SOBRE O DESEMPREGO E SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
ROSA LIRA REFORÇOU COM INFORMAÇÕES SOBRE A DESENVOLVE ALOCADA A CASA DO EMPREENDEDOR E A AÇÃO DE SUPORTE AOS AMBULANTES, RE-ORDENANDO-OS PARA LOCAIS MAIS ADEQUADOS, RE-ORGANIZOU O MERCADO VERDE.
ZÉ CARLOS SUGERIU A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO AOS ARREDORES DE ARAPIRACA, NA AL, COM VIA DE ACESSO RÁPIDO, ELOGIANDO O CEASA.
ROSA FEZ UM RESUMO DAS ATIVIDADES EM ANDAMENTO DA SECRETARIA E FALOU SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO.

3 - EM SEGUIDA FOI ESCLARECIDO O PORQUÊ DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO SE MANTER ATIVO, O OBJETIVO DO CMTER, E O ANDAMENTO DO PROCESSO DE JANEIRO ATÉ AGORA.

4 - ROSA LIRA FALA TAMBÉM SOBRE O PLANO DE CAPACITAÇÃO.

5 - POSTERIORMENTE FOI APRESENTADA A NOVA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONFORME ART. 6º, §2º DO DECRETO Nº 2.677/2020 OS CONSELHEIROS DELIBERARAM SOBRE A VOTAÇÃO DE MANDATO TAMPÃO DO NOVO PRESIDENTE QUE CONCLUIRÁ O BIÊNIO 2021/2022. A ELEIÇÃO FOI REALIZADA, E CONFORME DECRETO Nº 2.672. O CARGO DE PRESIDENTE FOI OCUPADO PELO PODER PÚBLICO. POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO QUE ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA SERÁ A NOVA PRESIDENTE, E A BANCADA DOS TRABALHADORES CONTINUARÁ OCUPANDO A VICE-PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA CONFORME ART.

6 - EM ATO CONTÍNUO FOI DADO POSSE A SENHORA ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA.

7 - DIRETORIA EXECUTIVA DEVIDAMENTE EMPOSSADA, APRESENTOU A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO E DO PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS PARA OS CONSELHEIROS PRESENTES QUE DELIBERARAM A APROVAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.

8 - PORTANTO, OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:67682937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022
PROCESSO: 05030065/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FOGOS DE ARTIFICIO destinados a Prefeitura Municipal de Atalaia/AL
Data de realização: 31 de maio de 2022 às 09h00minh, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY CAVALCANTE-
CPL/Apoio

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8BFF2432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 18.2/2021 (3ªchamada)**, realizado em 13 de abril de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: **1- J. B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA,** CNPJ 04.968.644/0001-29 foi vencedora dos **ITENS 1 e 2**, valor total dos itens **R$ 422.200,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reias). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
04 de Maio de 2022.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:B324A045

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 003/2022
O Município de Batalha, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública SRP n° 003/2022, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por global, objetivando o registro de preços da proposta mais vantajosa à Administração Pública a saber: OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de engenharia para a construção de 100 residências unifamiliar padrão, no Município De Batalha/AL. DATA, HORA e LOCAL: Dia 15 de junho de 2022, às 09:00 h, na sede do Município, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 17 de abril de 2022, no endereço acima citado das 08 h às 13 h no site www.batalha.al.gov.br .

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente de CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:05C5911B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0110005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 11/2022. OBJETO: aquisição de um transporte sanitário. Data da Homologação: 10/05/2022. Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87. Valor total: R$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais). Dotação: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0551 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 5007 – Bloco de Est. Da rede de serv. Pub. De Saúde – (At. Primária) – Aquisição de Veículos e Equipamentos; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e material permanente; Fonte(s) de Recurso: 0421.50 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Investimento. Vigência: 10/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CCF25A54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS/AL, no uso de suas atribuições legais proveniente da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **A PEDIDO**, pela presente portaria Antonio da Silva Oliveira, Assistente Administrativo Educacional, Matrícula 1944, inscrito no CPF sob o nº 05553941407, ficando a partir da publicação desta portaria no átrio do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

A presente portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

RENE CAJÚ WANDERLEY
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2F390BE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 044/2022.2

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 044/2022.2 em favor da licitante **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.464.226/0001-79, vencedora para os itens 03 e 05, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ABDA3B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 050/2022.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **050/2022.1** em favor da licitante **J M C MATIAS PEÇAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.276.783/0001-27, vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8F8B050A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC ADM Nº 0811/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre/AL torna público aos interessados que dará continuidade à sessão com a abertura dos envelopes "A" referentes aos Documentos de Habilitação no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 005/2022 que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL no dia **18 de maio de 2022 às 09:00h** na sala de reuniões do Centro Municipal de Controle Social Maria Vieira da Silva, situado à Avenida João Fernandes Vieira Filho, antigo GPM, próximo ao Cartório Eleitoral, Centro, Campo Alegre/AL. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, pelo telefone (82) 3275-1147 ou pelo site www.campoalegre.al.gov.br e e-mail cplcampoalegre@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2022

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6BEEC856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 667/2022 – PE 052/2022.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **NOTA DEZ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EPP**, **JOABE MARTINSON - ME**, **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** , **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP** e **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 052/2022.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C3D431F9

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021, PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas previstas no EDITAL nº 001/2021;

CONSIDERANDO o decurso dos prazos para recursos;

CONSIDERANDO que os resultados se encontram disponíveis no site do Instituto ADM&TEC e no site da Prefeitura de Campo Alegre.

Art. 1º Fica homologada, para todos os efeitos, a publicação constante do resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos, instituído pelo Edital n° 001/2021 e suas retificações, devidamente publicadas e divulgadas, para o preenchimento de vagas existentes na Prefeitura de Campo Alegre dos seguintes cargos.

CARGO	VAGAS AC	VAGAS SEXO FEMININO	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
GUARDA MUNICIPAL	34	4	2	40
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1	N/A	N/A	1
AUDITOR(A) FISCAL	1	N/A	N/A	1
CONTADOR(A)	4	N/A	N/A	4
MÉDICO(A)	7	N/A	1	8

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 12 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 12 de maio de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:DE148640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE
Representante Legal da empresa **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO& EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, com endereço na Av. Ulisses Montarroyos, nº 2387, CEP: 54.400-620, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, vem por meio deste, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriundas do Processo Administrativo nº 1203023/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de correlatos, o qual esta empresa figura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS006537/2022**,** datada do dia 22 de março de 2022, e enviada em 31 de março de 2022.

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de modo satisfatório.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO& EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ nº 13.630.407/0001-44, situada na Av. Ulisses Montarroyos, nº 2387, CEP: 54.400-620, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, representada neste ato pelo Sr. **FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE,** inscrito no CPF nº 515.270.654-72, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de maio de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
NARCISO JOSÉ RONSANI
Representante Legal da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 370, Alvorada, CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, vem por meio deste, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriundas do Processo Administrativo nº 1203023/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, o qual esta empresa figura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS006542/2022**,** datada do dia 22 de março de 2022, e enviada em 31 de março de 2022.

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de modo satisfatório.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ nº 31.905.076/0001-90, situada na Rua Minas Gerais, nº 370, Alvorada, CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, representada neste ato pelo Sr. **NARCISO JOSÉ RONSANI,** portador do RG nº 3.878.455 SSP/SC e do CPF nº 050.515.959-79, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de maio de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
NARCISO JOSÉ RONSANI
Representante Legal da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 370, Alvorada, CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, vem por meio deste, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriundas do Processo Administrativo nº 1203023/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, o qual esta empresa figura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS006275/2022**,** datada do dia 11 de fevereiro de 2022, e enviada em 15 de fevereiro de 2022.

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de modo satisfatório.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ nº 31.905.076/0001-90, situada na Rua Minas Gerais, nº 370, Alvorada, CEP: 85.601-060, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, representada neste ato pelo Sr. **NARCISO JOSÉ RONSANI,** portador do RG nº 3.878.455 SSP/SC e do CPF nº 050.515.959-79, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de maio de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Representante Legal da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME**, com endereço na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, CEP: 54.400-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, vem por meio deste, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriundas do Processo Administrativo nº 1203023/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, o qual esta empresa figura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS006276/2022**,** datada do dia 11 de fevereiro de 2022, e enviada em 15 de fevereiro de 2022.

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de modo satisfatório.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME,** CNPJ nº 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, CEP: 54.400-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA,** portador do RG nº 8980167 SDS/PE e do CPF nº 108.988.944-50, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de maio de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
FRANKLIN BARROS SANTANA
Representante Legal da empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, com endereço na Rua Dep. Matos Teles, nº 501, Loja 01, CEP: 49.048-070 – Luzia, Aracaju/SE.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, vem por meio deste, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriundas do Processo Administrativo nº 1203023/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, o qual esta empresa figura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS006538/2022**,** datada do dia 22 de março de 2022, e enviada em 31 de março de 2022.

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de modo satisfatório.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME,** CNPJ nº 32.910.616/0001-96, situada na Rua Dep. Matos Teles, nº 501, Loja 01, CEP: 49.048-070 – Luzia, Aracaju/SE., doravante denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, representada neste ato pelo Sr. **FRANKLIN BARROS SANTANA,** portador do RG nº 3.009.727-4 SSP/PE e do CPF nº 013.603.095-51, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de maio de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EA1BF730

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade como segue:
Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE MELHORIAS EM 300 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. Valor estimado: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Data: 31/05/2022. Hora: 15:00 (quinze) horas.
Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço. Objeto: CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIOS – SÍTIO ALTO DOS PAULOS-CARNEIROS/AL. Valor estimado: R$ 275.556,70 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Data: 31/05/2022. Hora: 10:00 (dez) horas.
Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo menor preço. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO ALTO DOS PAULOS-CARNEIROS/AL. Valor estimado: R$ 302.410,04 (trezentos e dois mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos). Data: 31/05/2022. Hora: 13:00 (treze) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 13 de maio de 2022.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D31932E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 06/2020. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R$ 36.681,34; ALINE COSTA DE SOUZA - Valor: R$ 5.044,98; ANTONIO SOBRINHO BARBOSA - Valor: R$ 7.384,74; ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO - Valor: R$ 55.890,45; BENEDITO FRANCISCO DA SILVA - Valor: R$ 27.528,77; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA. - Valor: R$ 36.359,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PEREIRA VELHO – COOPERVE - Valor: R$ 35.294,36; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SAO SEBASTIAO – COOPAGRISS/AL - Valor: R$ 11.345,33; EDUARDA SOUZA OLIVEIRA - Valor: R$ 8.113,83; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - Valor: R$ 39.999,53;

EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - Valor: R$ 5.900,67; GENIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA - Valor: R$ 4.277,35; GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - Valor: R$ 6.726,25; HELENA MARIA DA SILVA - Valor: R$ 9.334,08; JOSE ADEILSON PESSOA MARTINS - Valor: R$ 15.372,35; JOSE ADEILTON PESSOA MARTINS - Valor: R$ 18.359,01; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R$ 36.861,78; JOSE CICERO ARISTIDES DOS SANTOS - Valor: R$ 26.594,34; JOSE CICERO DA SILVA - Valor: R$ 22.501,46; JOSE CORREIA DE LIMA - Valor: R$ 2.662,66; JOSE EDSON DA SILVA - Valor: R$ 7.805,00; JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - Valor: R$ 36.861,63; JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA - Valor: R$ 9.506,76; JOSEFA LUZIA DA HORA OLIVEIRA - Valor: R$ 20.349,96; MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS - Valor: R$ 39.202,14; MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - Valor: R$ 39.214,46; REGINA ALVES DA SILVA - Valor: R$ 6.160,74; ROSILENE FERREIRA DE LIRA - Valor: R$ 7.313,41; WESLEY DUARTE BASTOS - Valor: R$ 39.962,42. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.(Republicado por Incorreção).

Coité do Nóia - AL, 04 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BC6FC2CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO 33/2022

Chamada Pública nº 01/2022
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/20;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Colônia Leopoldina/AL.
Contratante: MUNICPIÍO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - COOPAL**, CNPJ 32.951.963/0001-67
Valor Total de R$ 177.280,00 **(cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**.
Celebração: 01/04/2022
Vigência até: 31/12/2022
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Aldo Viturino da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:ED66A314

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202201240022/2022

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202201240022/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 03/2022, tendo por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: RL COMBUSTÍVEL LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 15.095.322/0001-39, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de R$ 2.589.288,12 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito o reais e doze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 04 de maio de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202201240022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: RL COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.095.322/0001-39.
Valor Global da ARP R$ 2.589.288,12 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito o reais e doze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de maio de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MARCELO MELO SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:04E9DB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202201240021/2022

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202201240021/2022. Homologo Pregão Eletrônico nº 04/2022, tendo por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOB MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), tendo como vencedora do certame a empresa: CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.314.929/0001-71, vencedora dos itens: 01 a 12 com valor global de R$ 929.193,00 (Novecentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 04 de maio de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202201240021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOB MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL)**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.314.929/0001-71.
Valor Global da ARP R$ 929.193,00 (Novecentos e vinte e nove mil cento e noventa e três reais).
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de maio de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ANTONIO MARQUES DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4DC5AC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202202100008/2022

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202202100008/2022 Homologo Pregão Eletrônico nº 05/2022, tendo por objeto para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: WW COMERCIAL EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.835.542/0001-02, vencedora do item 01 com valor global de R$ 18.149,00 (Dezoito mil cento quarenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 04 de maio de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202202100008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.835.542/0001-02.
Valor Global da ARP R$ 18.149,00 (Dezoito mil cento e quarenta e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 04 de maio de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

CATHERINE CARTAXO BRAGA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:96504803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ATO DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO 026/2022
Venho por meio de este documento **NOTIFICAR** pela 1ª notificação a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 34.905.197/0001-20 pelo atraso da obra referente ao contrato nº 026/2022, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE NO POVOADO ALTO DA BOA VISTA**, localizada no município de COQUEIRO SECO, que em visita técnica realizada no dia 12/05/2022, pelo Secretario de Obras Jadielson Silva do Nascimento acompanhado do fiscal da Prefeitura a Engenheiro Civil Felipe Joaquim Castro Santana, CREA RN 0217113931, constatou que não foi iniciado os serviços preliminares contratados mediante cronograma da obra, ordem de serviço enviada aos responsáveis no dia 05/05/2022 estimando 48hrs para instalação da placa de obra para andamento de trâmites do convênio federal, vencidos o prazo no dia de hoje 12/05/2022 solicitamos provimentos. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para andamento do contrato. Esclarecemos que a não retomada dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará nas devidas providencias citadas nas clausulas contratuais, da obra firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO e a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP. Sem por demais, o Município de Coqueiro Seco agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Coqueiro Seco, 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5E3AF8D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº. 02/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 03080004/2022 HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Craíbas/AL, 13 de maio de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CF63CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE

No uso dasatribuições que me conferea Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino a rescisão unilateral do Contrato nº 06/2022 celebrado junto a **empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº. 26.625.669/0001-62** e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 02 ANOS** de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos da cláusula décima quarta do contrato, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais do referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), neste Município. Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 26.625.669/0001-62** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea *f* da Lei Federal nº 8.666/1993, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** em

face da decisão proferida no processo administrativo de nº 05050002/2022, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 13 de maio de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:199F5DF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 516/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 516/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Processos Administrativos de n° 04010037/2022 e 04110035/2022.

RESOLVE:
EXONERAR de ofício, **FERNANDO CIARA DA SILVA NETO,** portador (a) do CPF: 111.052.774-88, do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A7D0896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO COM FOCO NA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DESTINADO AOS COLABORADORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, PROCURADORIA, CONTROLADORIA, COMPRAS E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:6DE4E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 517/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 517/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, **STENIO JORIO SANTOS IRMAO,** portador (a) do CPF: 036.393.154-64, do cargo de **MÉDICO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.Com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B706C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 518/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, conforme parecer da controladoria em processo de n° 04280004/2022 a portaria de n°468/2022 em que nomeia, DANIEL HENRIQUE BRITO ROCHA, portador (a) do CPF: 707.970.534-76, para o cargo de PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E1D05434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0520/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0520/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados Gratificação de estímulo.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
JOÃO VIEIRA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%
KARINE F. VANDERLEY DE CARVALHO	CHEFE DE GABINETE	80%

JONATHAN MOREIRA LIMA	COORDENADOR FINANCEIRO ESP 1	100%
JOSÉ CARLOS RODRIGUES	COORDENADOR FINANCEITO ESP 1	100%
ANDRESSA SILVA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07	100%
LUIZ DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80%
RAKEL CARVALHO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07	600,00
DIRAN LOPES DE ARAÚJO	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80%
WAGNER PEREIRA GONÇALVES	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80%

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8360E451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0519/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0519/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora abaixo relacionada Gratificação de estímulo Fixa.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	096.580.114-46	CC-10	1.100,00

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:880E1557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0521/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0521/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOÃO MARCIO DA SILVA** , portador (a) do CPF: 021.790.344-40 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E22209B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0523/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0523/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **gratificação de estímulo a servidora JOICIENE MORENO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 086.998.024-63.**

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AE9D59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0522/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0522/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, **gratificaçãode risco de vida dos fiscais e auditores tributários referente as Leis municipais de nº 1331/2021 e nº 1337/2021, aos servidores abaixo:**

Mat.	Servidor	Lei	Gratificação
954.364.564-72	Clenilda de Oliveira	1331/2021	100%
228.929.234-68	Graciene Moreno da Silva	1331/2021	100%
802.930.004-25	Keline Maria Rodrigues de Araújo	1331/2021	100%
987.622.735-15	Gutemberg Bezerra Santos	1331/2021	100%
469.243.704-97	Cira Adriana Barboza de Sá	1331/2021	100%
334.875.704-59	Renato Ferreira dos Santos	1331/2021	100%

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC087C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0524/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0524/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, a **JULIANA LUIZA DOS ANJOS,** inscrita no CPF sob o nº 025.464.334-58, Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, através do Processo Administrativo n° 02210122/2022.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D7E6C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/2022

EDITAL N° 001/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE DELMIRO GOUVEIA-AL, BIENIO 2022 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.267/2019, conforme deliberado pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2022.
RESOLVE:
1- DAS NORMAS GERAIS
Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA que serão eleitos em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente. São 05 (cinco) os representantes da Sociedade Civil no CMDCA, sendo os 05 (cinco) representantes da sociedade civil pelo processo eletivo;
Os representantes da sociedade civil eleitos, pela ordem do mais votados, serão: 05(cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes da mesma organização.
Os conselheiros representantes governamentais serão indicados pelas respectivas secretarias municipais.

A Comissão Eventual de Legislação do CMDCA, responsável pela Eleição, será composta por 04 (quatro) membros (Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente), sendo:
02(dois) representantes da Sociedade Civil:
02(dois) representantes governamentais:

2- DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
2.1 A Assembleia Geral para a eleição das Entidades e respectivos Conselheiros- Titulares e Suplentes-, representantes da sociedade civil, será realizada no dia 25/05/2022 às 14 horas, na sede do CMDCA (Casa dos Conselhos), situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº56- Bairro Novo – Delmiro Gouveia- AL, sob a responsabilidade da Comissão Eventual de Legislação e fiscalização do Ministério Público.
2.2. A assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de votantes.
2.3. A Assembleia será dividida em dois momentos:
a) exposição, pelo tempo máximo de 20 minutos de duração, sobre a organização das Entidades não governamentais, seu fortalecimento e qualificação para exercício do controle social exercido no CMDCA;
b) votação.
2.4. Cada entidade terá o prazo de até 03 (três) minutos para falar perante a Assembleia sobre suas propostas e sua candidatura.
2.5. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido;
2.6. O processo eleitoral será conduzido pela presidência da Comissão Eventual de Legislação convocada para este fim.

3- DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL
3.1 A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:
Período de inscrição: **16/05/2022 a 18/05/2022**
Horário de inscrição: **das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**
Local de inscrição: Sede do CMDCA (Casa dos Conselhos) – Rua Ulisses Lunaº–56 Bairro Novo- Delmiro Gouveia- AL.
Avaliação das inscrições: **19 /05/ 2022**
Divulgação e Publicação do Edital com o nome das entidades habilitadas e inabilitadas: **23/05/2022**
Data da Assembleia para a eleição: **25/05/2022**
Horário da eleição: **09:00hrs**
Local da eleição: Sede do CMDCA (Casa dos Conselhos) – Rua Ulisses Luna, nº–56 Bairro Novo- Delmiro Gouveia- AL.
Fiscalização: Ministério Público
Posse das Entidades e dos novos Conselheiros:
3.2. A representação de entidades não governamentais será composta por 05 (cinco) membros, das entidades devidamente registradas no CMDCA;
3.3. O Processo de votação será regido pelas orientações da Comissão Eventual de Legislação;
3.4. Na ausência do representante legal da entidade devidamente inscrita no CMDCA o mesmo poderá indicar no ato da inscrição de sua candidatura a pessoa da entidade apto a exercer o direito do voto.
4- DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
4.1 São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia – AL:
4.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição, dirigido a Presidência da Comissão Eventual de Legislação solicitando o deferimento do registro de candidatura e indicando o membro Titular e o Suplente que irão representar a entidade no CMDCA, conforme.
Cópia dos documentos pessoais do candidato titular e suplente indicado no requerimento (RG e CPF);
Cópia dos documentos pessoais da pessoa indicada no requerimento para exercer o direito ao voto na ausência do presidente da entidade (RG e CPF);
Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, devidamente registrada em cartório;
Certificado de Registro da entidade no CMDCA.
4.2. A entidade deverá atuar na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia, em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há um ano;
4.3. Não poderão concorrer á eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
b) conselheiros tutelares no exercício da função;
c) ocupantes de cargo de confiança, contratados e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada;
d) entidade que nas suas definições estatuárias, não desenvolvam trabalhos direcionados à crianças e adolescentes.
5- DA COMISSÃO EVENTUAL DE LEGISLAÇÃO
5.1. A Comissão Eventual de Legislação será composta conforme o item 1.2 desde edital.
5.2. Compete a Comissão Eventual de Legislação:
a) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
b) Rubricar as cédulas Eleitorais;
c) Realizar Apuração dos Votos;
d) Lavrar Ata de Eleição;
e) Definir a metodologia do Processo Eleitoral.
6 – DA ELEIÇÃO
6.1. Cada entidade terá direito a 01 (um) cédula para votação, sendo que, está habilitado a votar o representante legal da entidade.
6.2. Serão consideradas eleitas como titulares as 05 (cinco) entidades com maior número de votos, que comporão o CMDCA, e como Suplente as 03 (três) últimas entidades mais votadas;
6.3. Em caso de empate, será escolhida a entidade com maior tempo de atuação, considerando o registro jurídico CNPJ.
7 – DA VOTAÇÃO
7.1 A cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMDCA e rubricadas pelos membros da Comissão Eventual de Legislação.
7.2. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha da entidade.
7.3. O representante legal da Entidade inscrita deverá apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

7.4. Poderão votar na Assembleia a entidade devidamente habilitada e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, mediante comprovação documental.
7.5. Só poderá participar da plenária de Votação apenas o membro apito a votar.
8 - DA APURAÇÃO
8.1. No dia, a Comissão Eventual de legislação declarará encerrados os trabalhos de votação, dando início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão e do Ministério Público.
8.2. A mesa, composta pela Comissão Eventual de Legislação realizará a apuração de votos da seguinte forma;
a) contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de vontades, constante na lista de votação;
b) um membro da Comissão Eventual de Legislação abrirá as cédulas, o Presidente fará leitura dos votos e outro membro da Comissão Eventual de Legislação anotará aos votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.
8.3. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente á leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eventual de Legislação de forma sumária, sobre validade do voto.
8.4. Serão anuladas as cédulas que:
a) não correspondam ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas;
c) estiverem em branco;
D) contiverem rasuras;
8.5. Concluída a contagem de votos da Assembleia, a Presidência da Comissão Eventual de Legislação, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.
8.6. Cada entidade eleita como representante da sociedade civil indicará um membro para atuar como Conselheiro Titular e outro atuar como suplente. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade no Conselho, deverá ser previamente comunicada e justificada, para que não cause prejuízo algum às atividades do CMDCA.
8.6.1. Se por acaso não se justificar a referida substituição, o Colegiado do CMDCA deverá se reunir e deliberar pela não aceitação, sob pena de exclusão da própria entidade do CMDCA.
8.7. A entidade eleita terá mandato de 02(dois) anos referente ao biênio 2022-2024, permitindo-se a reeleição mediante a nova eleição.
8.8. A função os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02(dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição.
8.9. Embora não sejam remunerados, os membros do CMDCA são considerados “funcionários públicos” para fins penais (Código Penal: artigo 327) e “agentes públicos”, para fins da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
9 - DOS RECURSOS
9.1. Das decisões de indeferimento de inscrição pela Comissão Eventual de Legislação caberá recurso administrativo ao Plenário do CMDCA, por escrito e de modo fundamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação na sede do CMDCA.
9.2. As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas ao Plenário do CMDCA por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 48(quarenta e oito) horas depois da publicação.
9.3. A comissão de legislação do CMDCA decidirá o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 48(quarenta e oito) horas e dar publicidade ao fato.
9.3.1. As decisões do Plenário, devidamente fundamentadas, serão tomadas pelo quórum de maioria absoluta, dando-se publicidade ao fato.
9.4. As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas ao Plenário do CMDCA até o segundo dia útil após a eleição e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDCA de Delmiro Gouveia, das 09:00 às 12:00 horas.
10 – DA POSSE DOS REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL
10.1. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.
11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eventual de Legislação, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.
11.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2022.

JAKSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7FB0082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022
PROCESSO N.º 02020096/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EMPRESA VENCEDORA

SANDRO VILMAR PIRES – ME CNPJ N° 09.253.952/0001-91

LOTE 01 – R$ 101.763,00
LOTE 02 – R$ 33.921,00
LOTE 03 – R$ 8.265,00

W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ N° 29.529.181/0001-20

LOTE 04 – R$ 749,60
LOTE 05 – R$ 1.079,60

LOTES FRACASSADAS: 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de maio de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BCC3512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
Processo Administrativo nº 02230132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 11/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de Enxoval Hospitalar para UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Delmiro Gouveia, para atender os pacientes da área amarela e vermelha, pessoa de direito privado, **M J DA C SILVA CONFECÇÕES,** com sede á , Av. Professor Loureiro, nº 47, Térreo A, Ponta Grossa, na Cidade de Maceió – AL, CEP: 57014-210 CNPJ:

31.653.005/0001-47 representada neste ato pelo(a) senhor(a), Maria José da Conceição Silva, portador do RG: nº 34697985 – SSP/AL e CPF: 101.698.324-74, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
Quantia **de R$ 15.312,00 (Quinze mil, trezentos e doze reais).** O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de maio de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:7A7F488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 02230132/2022 – Dispensa Licitação N° 11/2022
Contrato Nº 13/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Enxoval Hospitalar para UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Delmiro Gouveia, para atender os pacientes da área amarela e vermelha.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL
Contratada: M J DA C SILVA CONFECÇÕES
CNPJ N° 31.653.005/0001-47
Valor: R$ 15.312,00 (Quinze mil, trezentos e doze reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:BF79FDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 01060025/2022.

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINÁRIO PROCESSO Nº 01060025/2022.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATANTE: ***VERÔNICA DE SOUZA HESPANHOL,*** portador (a) do da cédula de identidade nº 45144175 e CPF nº 023.425.441-62, residente e domiciliado a (o) Cj. Rosa de Sharon 1988, nº 04 – Novo – Delmiro Gouveia, Alagoas, doravante denominado
CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.
DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a mudança da remuneração do funcionário, em conformidade com o constante da Cláusula Oitava do contrato originário.
DA REMUNERAÇÃO:
a remuneração do contrato originário que era de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) passa a ser de R$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais) a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5151489

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 3.754.360,17(três milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Estrela de Alagoas, 12 de maio de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP. Processo Administrativo nº 003.070222/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** DROGAFONTE LTDA(08.778.201/0001-26) com o lote: 99 no valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 07/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(42.092.374/0001-24) com os lotes: 186, 165 e 187 no valor total de R$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 08/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40.788.766/0001-05) com os lotes: 104, 114, 100, 115, 107, 159, 109, 141, 113, 160, 116 e 163 no valor total de R$ 183.048,00 (cento e oitenta e três mil e quarenta e oito reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 09/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP(11.195.977/0001-28) com os lotes: 183, 101, 182, 152, 143 e 158 no valor total de R$ 94.890,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 10/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** MS HOSPITALAR EIRELI(36.191.620/0001-00) com os lotes: 96, 98, 97, 102, 103, 111, 110, 105, 112, 140, 139, 108, 164, 144, 166 e 185 no valor total de R$ 272.520,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 11/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI(34.093.466/0001-09) com os lotes: 142, 106, 162 e 161 no valor total de R$ 42.968,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 12/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** DM COMERCIAL MEDICA LTDA(35.880.234/0001-55) com os lotes: 6, 1, 3, 2, 9, 4, 10, 5, 12, 7, 13, 8, 15, 14, 16, 11, 22, 17, 19, 18, 25, 20, 26, 21, 28, 23, 29, 24, 31, 30, 35, 27, 38, 33, 42, 37, 41, 36, 45, 40, 44, 39, 48, 43, 47, 46, 55, 50, 51, 49, 58, 53, 54, 52, 61, 56, 57, 59, 64, 63, 60, 62, 71, 66, 67, 65, 74, 69, 70, 68, 77, 72, 73, 75, 80, 79, 76, 78, 87, 82, 83, 81, 90, 85, 86, 84, 93, 88, 89, 91, 119, 95, 92, 94, 122, 117, 118, 120, 125, 124, 121, 123, 132, 127, 128, 126, 135, 133, 131, 129, 138, 146, 137, 136, 148, 156, 147, 145, 151, 169, 150, 149, 154, 172, 157, 155, 167, 175, 173, 168, 177, 178, 176, 171, 180, 188, 179, 174, 193, 191, 189, 181, 196, 194, 192, 190, 199, 198, 195, 197, 206, 201, 202, 200, 209, 204, 205, 203, 212, 207, 208, 210, 215, 214, 211, 213, 222, 217, 218, 216, 225, 220, 221, 219, 228, 223, 224, 226, 231, 230, 227, 229, 238, 233, 234, 232, 241, 236, 237, 235, 244, 239, 240, 242, 251, 246, 243, 245, 254, 249, 247, 248, 257, 252, 253, 255, 260, 259, 256, 258, 267, 262, 263, 261, 270, 265, 266, 264, 276, 268, 269, 271, 272, 275, 279, 274, 278 e 277 no valor total de R$ 3.003.203,17 (três milhões e três mil e duzentos e três reais e dezessete centavos); ESPÉCIE: Ata

Registro de Preço nº 13/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP(05.980.425/0001-28) com os lotes: 284, 282, 34, 32, 287, 292, 130, 273, 290, 295, 285, 283, 288, 286, 291, 293, 294 e 296 no valor total de R$ 73.371,00 (setenta e três mil e trezentos e setenta e um reais). Restaram-se desertositens de nº 134, 153, 170, 184, 281, 289 e 297 e Itens fracassados itens de nº250 e 280. CELEBRAÇÃO: 12/05/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Eugênio José Gusmão da Fonte Filho; Camila Liotto; Maria do Carmo de Lima e Silva; Jeanderson Alecrim de Santana; Andre Luiz Rodrigus Ramalho; Vaudileide Pereira Santos; Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira; Leonardo da Fonte Oliveira; Felipe Longa da Fonte; Eugenio Jose Gusmao da Fonte Neto; Eros Carraro; Marcos Sobral; Valdemir José do Nascimento; Maria do Carmo de Lima e Silva; Jose Batista de Oliveira Junior, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.estreladealagoas.al.gov.br.

Estrela de Alagoas, 12 de maio de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F8FB83CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 005/2022

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, importando o mesmo o valor total de R$ 12.887,40 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Estrela de Alagoas, 22 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 16.986.881/0001-00. OBJETO: Fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e Caps. valor: R$ 12.887,40 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DATA CONTRATO: 23/03/2022. VALIDADE: 23/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Aldo Lira de Jesus - Prefeito; Pela Contratada: Eglon Luiz Bernardi – Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 23 de março de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FA939E91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/2022 – que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos decorrentes de ações judiciais, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 06 de Maio de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2022/PE.
Processo: 20211223.001, PE 012/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos decorrentes de ações judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 98.427,72 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Celebração do Registro: 06/05/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:A3BA1E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2022 – que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 15 de março de 2022

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022/PE.
Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: R. F. F. SOUSA, CNPJ/MF nº 019.840.724/0001-71; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 60.788,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais). Celebração do Registro: 18/03/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Robério Fabian Felix Sousa, pela Fornecedora Registrada.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.1-2022/PE.
Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/MF nº 33.682.705/0001-95; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP;

Valor total da ata de registro de preços: R$ 162.733,10 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos). Celebração do Registro: 18/03/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Thyago Guimaraes Mafra, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.2-2022/PE.

Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: S S MÍDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.346.150/0001-45; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 59.105,21 (cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos). Celebração do Registro: 18/03/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Filipi José de Souza, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.3-2022/PE.

Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: MARIA SILVANIA DE FARIAS 41083792415, CNPJ/MF nº 37.127.556/0001-53; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). Celebração do Registro: 18/03/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Maria Silvânia de Farias, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.4-2022/PE.

Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME, CNPJ/MF nº 10.359.279/0001-58; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 9.158,00 (nove mil e cento e cinquenta e oito reais). Celebração do Registro: 18/03/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Rosivaldo Gomes da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.5-2022/PE.

Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ/MF nº 01.098.180/0001-59; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 92.175,00 (noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais). Celebração do Registro: 18/03/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Luciano Bezerra da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.6-2022/PE.

Processo: 20210825.013, PE 06/2022; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada: R. F. F. SOUSA, CNPJ/MF nº 019.840.724/0001-71;; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais). Celebração do Registro: 11/04/2022; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Robério Fabian Felix Sousa, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:9D45C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de 1.500 cartões para o programa Alimenta Feira Grande. AUTORIZO a contratação da empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.313.362/0001-00, por ter apresentando proposta com o menor preço no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

Processo administrativo nº 2022.0408.005. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.313.362/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de 1.500 cartões para o programa Alimenta Feira Grande. Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:AAC14065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação especializada nos serviços de Oficina de Páscoa, com o objetivo de colocar em prática os planos de ação do programa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e do centro de referência de Assistência Social em alusão ao dia das festividades Pascais, neste Município. AUTORIZO a contratação da Srª LESLANE MICHELE ROMUALDO NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 048.804.104-03, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 14.202,00 (quatorze mil, duzentos e dois reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022
Processo administrativo nº 2022.0323.030. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e Leslane Michelle Romualdo Nunes de Oliveira, inscrita no CPF nº 048.804.104-03. Objeto: Contratação dos serviços de oficina de Páscoa. Valor Contratado: R$ 14.202,00 (quatorze mil, duzentos e dois reais). Vigência: O presente contrato tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:24460FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Cultura, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (premiações), neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa NADIA ROSALIA TEIXEIRA MENDES 54924910759, inscrito no CNPJ: 14.940.840/0001-49, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022
Processo administrativo nº 2022.0323.029 Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E NADIA ROSALIA TEIXEIRA MENDES, inscrita no CNPJ nº 14.940.840/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (premiações). Valor: R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:9B77D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Obras, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados na elaboração de 08 (oito) projetos topográficos (planimétrico), necessários para a execução de obras de pavimentação, terraplanagem, drenagem, dentre outros serviços, neste Município. AUTORIZO a contratação do Sr. CLAUDIO SAMPAIO DA SILVA, inscrito no CPF: 346.394.204-63, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022
Processo administrativo nº 2022.0317.005. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E CLAUDIO SAMPAIO DA SILVA, inscrito no CPF: 346.394.204-63. Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados na elaboração de 08 (oito) projetos topográficos (planimétrico), necessários para a execução de obras de pavimentação, terraplanagem, drenagem, dentre outros serviços, neste Município. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:75733A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes do jurídico, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que a despesa oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 002/2022, tendo como objeto a Aquisição de Material de Construção, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **COMERCIAL DEMÉZIO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.200.951/0001-06, no valor de R$ 17.512,53 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos) sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Feliz Deserto/AL, 10 de maio de 2022.

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E54AB854

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022
.
O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela lei nº 8883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), **HOMOLOGA** o presente processo em favor da Empresa **COMERCIAL DEMÉZIO,** o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 17.512,53 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Feliz Deserto/AL, 12 de maio de 2022.

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9BFD0B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2022 – Objeto: Aquisição de Material de Construção. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Feliz Deserto, CNPJ 24.180.465/0001-30**, DETENTORA: COMERCIAL DEMÉZIO, CNPJ 26.200.951/0001-06**. Foro: Piaçabuçu – Data da Assinatura 11/05/2022 – Ordenador da despesa: **Jailton Florentino dos Santos**. O conteúdo integral deste contrato encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Feliz Deserto. Avenida Muniz Falcão, nº 36, Centro, Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto/AL, 13 de maio de 2022

JAILTON FLORENTINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BB6D31C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 074/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora CÍCERA MARIA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 381.261.334-49 e RG: 601.395 SSP/AL, admitida em 05 de fevereiro de 1995, no cargo der Auxiliar de Enfermagem, matrícula 005.246, 30 horas, lotada na Secretaria de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28, I da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 042/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 09 junho de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 09 de junho de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:BDD11019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 177/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DE LOURDES MAGALHÃES CAVALCANTE, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 381.266.134-91 e RG: 336457 SSP/AL, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 005-391, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28, da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 25 % de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 051/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 29 de maio de 2015.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 29 de maio de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:F7B2F151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 127/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora GISELDA JUSTINO DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 757.749.414-34 e RG sob nº 1.511.972, SSP/AL, foi admitida em 01 de julho de 1988, no cargo de Professora, Classe 2A, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 027.454, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 014/2016 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:7E7601EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 176/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, a MARIA LUCIA DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 349.463.654-00 e RG sob nº 169626, SSP/AL, admitida em 01 de Março de 1997, no cargo de Professora, matrícula 027.542, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, § 1º, III c/c art. 29, caput e parágrafo único da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria compulsória, com 15% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme

documentação constante no processo 056/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 18 de agosto de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 18 de agosto de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0A4F28AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 39/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ANA MARIA CAVALCANTE VIANA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 239.765.354-00 e RG sob nº 517801, SSP/AL, admitida em 03 de Março de 1980, no cargo de Professora Primário, matrícula 023.382, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, que traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 02/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de março de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:25BE0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 187/2012, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a CÍCERO MANOEL DA SILVA, brasileiro, alagoano, servidor municipal, cadastrado no CPF n° 045.377.934-49 e RG sob nº 95.210, SSP/AL, admitido em 01 de setembro de 1996, no cargo de Coordenador de Treinamento, matrícula nº 288, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40º, § 1, III c/c art. 29 da Lei 346/2002 que Institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria compulsória, com 15% de quinquênios sobre os vencimentos base já incluso na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 04/2012 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de janeiro de 2013

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de janeiro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:2D6ABF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 021/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora BERNADETE MARINHO DE ARAÚJO, brasileira, alagoana, divorciada, inscrita no CPF: 208.639.694-53 e RG: 99001036687 SSP/AL, admitida em 01 de junho de 1977, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, atualmente denominado Auxiliar Administrativo, matrícula 008.0110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, c/c art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 034/2013 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de setembro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de setembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6FDF6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 188/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a IÊDA AMORIM DE SOUZA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 700.847.854-20, RG 515.195 SSP/AL, admitida em 01 de fevereiro de 1988, no cargo de Merendeira, matrícula nº 001-157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF/88 c/c o art. 34º, da Lei n° 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 025/2017 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 26 de maio de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 26 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:C649434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 020/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor BENEDITO DE ALMEIDA, brasileiro, alagoano, divorciado, servidor municipal, cadastrado no CPF n° 139.757.144-68 e RG sob nº 131.613, SSP/AL, admitido em 02 de maio de 1967, no cargo de Servente, conforme CTPS, matrícula 025-377, atualmente exercendo a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º e art. 2º da EC 47/2005, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 05/2013 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de fevereiro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de fevereiro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:24FCE629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 154/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CELE DA SILVA LIMA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 381.254.634-53 e RG sob nº 517.973, SSP/AL, no cargo de Professora, matrícula 027537, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras- AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 232/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de junho de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:06EED853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 108/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 029.221.914-86 e RG: 988334 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 horas, portadora da matricula 006-273, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 04/2016 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2016.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:47CFFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 184/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LIEGE LIRA DOS SANTOS, brasileira, alagoano, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF sob o nº 140.037.834-68 e RG sob o nº 532.051, SSP/AL, admitida em 26 de junho de 1981, no cargo de Professora, matrícula 027.488, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras– FUNPREFLEX, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 048/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:75C175FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 02/2022. PROCESSO Nº. 07/22

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de Escritório Contábil com seus serviços de Assessoria Contábil e Contabilidade Geral e Serviços Especiais voltados para o (SIAP) Sistema Integrado de Auditoria Pública para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
Os serviços de Assessoria Contábil, Contabilidade Geral e Serviços Especiais voltados para O (SIAP), contratados, será para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o que diz o Art. 25 da lei 8.666/1993.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O(a) prestador(a) D. M. M. TEIXEIRA CONTABILIDADE, CNPJ: 33.209.136/0001-65, estabelecida na Rua do Sol/Barra Nova, nº 237 – CEP. 57.160-000, Marechal Deodoro – Alagoas, neste ato, foi selecionado por satisfazer as necessidades de serviços exclusivos, oferece ótimo serviço com os melhores equipamentos do mercado, atende às demandas da Câmara de Vereadores, conforme proposta constante nos autos;

DO VALOR
O valor é de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais.

DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso II, e § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 28 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:2716FE79

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

DO OBJETO
Contratação de Empresa para o fornecimento de Quentinhas. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição de Quentinhas. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DO PRESTADOR, FORNECEDOR
O prestador, fornecedor é a Empresa: **A. DE OLIVEIRA SILVA ALIMENTOS - ME.** com o CNPJ sob o nº 09.528.297/0001-37
DO VALOR
O valor global é de R$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:E5773CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – IGREJA NOVA/AL

Consoante as informações procedentes da Procuradoria-Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo **nº 009/2022**, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.100.119/0001-95, no valor total de R$ 5.345,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), referente a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Escritório para a Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Determino a publicação do referido extrato de ratificação de dispensa no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Igreja Nova - AL, 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:7B139860

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

DO OBJETO
Contratação de Empresa de Passagens Aéreas para o fornecimento de Passagens. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição de Passagens Aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DO PRESTADOR, FORNECEDOR
O prestador, fornecedor é a Empresa: LDL PASSAGENS AÉREAS com o CNPJ sob o nº 42.831.948/0001-39.
DO VALOR
O valor global é de R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 28 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:5E69D1D3

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

DO OBJETO
Contratação de Empresa de Viagens e Turismo para o fornecimento de serviço de Hospedagem. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição de serviço de Hospedagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DO PRESTADOR, FORNECEDOR
O prestador, fornecedor é a Empresa: LDL PASSAGENS AÉREAS com o CNPJ sob o nº 42.831.948/0001-39.
DO VALOR
O valor global é de R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 28 de março de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:D769BEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE N° 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO REF. Nº 21/2022
CONTRATO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328063/2022
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS MUSICAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, com valor global. R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
13.12200012.011 –Manutenção da secretaria municipal de cultura turismos e lazer
12.000.16.006–Manutenção de atividade relacionada a cultura inc. festas
Elemento de despesa:
3.3.9.39.00.000000– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
VIGÊNCIA: O contrato celebrado com a empresa TA SHOWS LTDA terá sua vigência 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura da presente avença, podendo ser aditado nos termos da lei de licitações e contratos administrativos.

Igreja Nova – AL, 12 de maio de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

TARCÍSIO DE LIMA SOUSA
TA Sohws LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:DF38FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO REF. Nº 24/2022
CONTRATO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419012/2022
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS MUSICAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: DENIS SHOW'S E EVENTOS, CNPJ: 10.765.182/0001-45, com valor global. R$ 7.000.00 (sete mil Reais).
Dotação Orçamentária:
13.12200012.011 –Manutenção da secretaria municipal de cultura turismos e lazer
12.000.16.006–Manutenção de atividade relacionada a cultura inc. festas
Elemento de despesa:
3.3.9.39.00.000000– Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
VIGÊNCIA: O contrato celebrado com a empresa DENIS SHOW'S E EVENTOS terá sua vigência até 11 de junho de 2022 ou até o termino da realização do evento, o que ocorrer primeiro.

Igreja Nova – AL, 12 de maio de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

DENIS WILKER PEREIRA ROCHA
Denis Show's e Eventos
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CDA64D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06048/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA KV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n°2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **KV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.104.634/0001-40**, e estabelecida na Av. Menino Marcelo, 9353, Empresarial Humberto Lobo, Sala 1309, Serraria – Maceió/AL, representada pela Sra. **Anny Karolynni Monteiro Viana**, portadora da Carteira de Identidade nº 30029570 SSP/AL e do CPF/MF nº 062.184.724-00, com telefone para contato: (82) 99915-0908.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como abjeto o reajuste ao contrato em 16,68 % do valor total, com base no cálculo utilizado o **INCC (índice Nacional de Custo da Construção)**, conforme expressa concordância da contratada, em conformidade com o Inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93.
1.2. Fica o valor total de **R$ 800.857,18** (oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), passando para **R$ 934.440,16** (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 26/2020 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Igreja Nova/AL, em 12 de novembro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA***
Prefeita	KV Construcoes E Empreendimentos EIRELI
Contratante	Contratado

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C09CC79B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 011-2022

Processo Nº 1112/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ N° 07.930.542/0001-02
Objeto: Contratação dos serviços de Show Artístico
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Celebrado em: 28/04/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ANGELA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9A571DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 012-2022

Processo Nº 1112/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ N° 19.588.728/0001-04
Objeto: Contratação dos serviços de Show Artístico
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Celebrado em: 28/04/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AE18EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 014-2022

Processo Nº 1112/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CNPJ N° 35.683.785/0001-29
Objeto: Contratação dos serviços de Show Artístico
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Celebrado em: 29/04/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E DANIEL DOS SANTOS

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:CA1F60F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 015-2022

Processo Nº 1112/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ N° 13.157.376/0001-56
Objeto: Contratação dos serviços de Show Artístico
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Celebrado em: 29/04/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E MARCELO FERNANDES DE BRITTO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0A3709F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na prestação de serviço de ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Secretaria Municipais de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias .**

Inhapi/AL, 13 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A100CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 034-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,**
inscrita no CNPJ sob o nº. 41.775.478/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 034/2021 passado o SHOW ARTÍSTICO DE NATTAN E BANDA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 (FESTA MICA-HIPI);
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 034/2021 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 23/05/2022 data de expiração da do contrato original, vigorando até o dia 23-11-2022;
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 034/2021, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2022), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 02.14.13.392.0005.2019 – Apoio as Festividades Culturais, Cívicas, Tradicionais e Religiosas
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 034/2021 não alteradas por este termo aditivo
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES pela Contratada.

Celebrado em: 29 de abril de 2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:77C194C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO*** de **FARDAMENTOS,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das **Secretarias Municipal e Assistência Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias.**

Inhapi/AL, 13 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:948403E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO*** de **GRAMA ESMERALDA,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 13 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1FEF76B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Secretaria Municipais de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 13 de maio de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FFA6705F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno localizado na Rua Maria do Carmo de Oliveira, centro, Jaramataia-AL, ao Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, *no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Alagoas, com área de 900,00m², pertencente ao município de Jaramataia-AL., a ser desmembrado de

uma área total de 3591m², devidamente registrado no cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Major Izidoro -AL., conforme escritura pública constante no livro nº 53, fls. 181 a 182, traslado 1º.

Parágrafo único.O imóvel a que se refere o*caput*do art. 1°, encontra-se localizado na Rua Maria do Carmo de Oliveira, centro, Jaramataia-AL, com as seguintes confrontações:

FRENTE: Confrontando-se com a rua Maria do Carmo de Oliveira, centro, Jaramataia-AL., na extensão de 30,00m;
FUNDO: Confrontando-se com Sr. JEFFERSON TORRES BARRETO, na extensão de 30,00m;
Lado Esquerdo: Confrontando-se com a CRECHE PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS, pertencente ao Município de Jaramataia-AL., na extensão de 30,00m;
Lado Direito: Confrontando-se com a CRECHE PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS, pertencente ao Município de Jaramataia-AL., na extensão de 30,00m.

Art.2° -O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º -Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação.

Art. 4° -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia-AL., 09 de maio de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 09 de maio de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:5CC280C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de premoldados.
ABERTURA 26 de maio de 2022, às 9h (horário local).
INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores infomações no email: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:B0AB4930

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). JOSE FABIANO DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob n° 058.813.654-96, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Pregoeiro, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de maio 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de maio de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:A9E266DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 226/2022

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.
RESOLVE.
Art. 1º Conceder ao servidor público, Rafael Antenor Matias dos Santos, Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, inscrito no CPF sob o nº. 070.718.324-39 que o serviço do Município se deslocará para outro Estado, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), uma vez que o servidor se ausentará dos dias 17 a 21 de maio de 2022, para participação na Missão Técnica de Benchmarking para o Seminário Internacional Inspira Ecoturismo, em Mato Grosso do Sul/MS.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registri-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Jequiá da Praia – AL, 10 de maio 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:1203A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 225/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adailton Domingos da Silva dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 013.022.594-07, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de 400,00 (quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará dos dias 18 a 19 de maio de 2022, para transportar o paciente Sebastião Feliciano dos Santos, para o tratamento pós transplante renal, no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 02 de maio 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 02 de maio de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:23927CC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

Processo: 04260017/2022.Primeiro termo aditivo a ata de registro de preço nº 001 – pregão eletrônico 053/2021. Objeto:alterar a marca do item registrado na Ata de Registro de Preço n. 001 – PE 053/2021 – 2ª Chamada.Fornecedora registrada: Fibra Distribuição & Logisitica Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.887.078/0001-51. Assinatura: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:03FEF2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022
A prefeitura Municipal de Junqueiro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA n º 01/2022, cujo objeto e a presente licitação tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.., município de Jun queiro/AL, que declaramos O Resultando no Seguinte: 1° colocada: GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.527/0001-13. Pontuação: 60,70 + 30,62 = 91,32.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AE341831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNÍCIPIO DE JUNQUEIRO - AL CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) creche de ensino educacional infantil no Munícipio de Junqueiro - AL - Data/Horário: 17 de Junho de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Padre Aurelio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 13 de maio de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0F754683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO MUNÍCIPIO DE JUNQUEIRO - AL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma de 01 (uma) praça do Goiti e construção de quiosques no centro do Munícipio de Junqueiro - AL - Data/Horário: 03 de Junho de 2022 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça Padre Aurelio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 13 de maio de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:6D05C5A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNÍCIPIO DE JUNQUEIRO - AL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (um) mercado verde Municipal com galerias e quiosque no Munícipio de Junqueiro - AL - Data/Horário: 06 de Junho de 2022 às 08:00hs (oito horas) – Local: Praça Padre Aurelio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no site

https://www.junqueiro.al.gov.br/e/ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 13 de maio de 2022.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:57B2FFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 03080004/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS RESPECTIVOS CILINDROS. Data da Homologação: 06/05/2022. Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023. Fornecedores Registrados: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ 20.703.059/0001-53, valor registrado: R$ 423.800,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:88660A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. **Gerson dos Santos,** portador da cédula de identidade n° 1577093 SSP/AL, CPF sob o nº 022.957.794-64, no valor global para o exercício de 2022 será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.** Oriundo do Processo Administrativo 022170002/2022, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro/Al, 27 de abril de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:14A42E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022170002/2022. MODALIDADE: DISPENSA 003/2022. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2022. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: GERSON DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 022.957.794-64. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 0115, Dotação: 08.244.0005.8006, Elemento: 33.39.036, Fonte de recurso: 3000.00.000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CEA5BB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **JARLAN C FERRO - ME,** C.N.P.J. sob o nº 35.737.378/0001-57, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), oriundo do Processo Administrativo 0318008/2022, sob os fundamentos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro-AL, 05 de maio de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DF49A865

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2022

Edital para Captação de Recursos do FIA pelas Entidades
Para o Exercício de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes –– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 627/2013 e, através deste, define os critérios para a inscrição e capitação dos recursos do FIA, por organizações da Sociedade Civil-OSCs e Instituições para o exercício
de 2022.

1- – Da Introdução e valores
O Fundo Municipal da infância e da Adolescência – FIA, tem por sustentação legal o artigo 88, o inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme preceitua a LEI Federal 4320/64, art. 71, sendo "produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam á realização de determinados objetivos ou serviços, facultada á adoção de normas peculiares de aplicação''
Sendo um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área, através da captação de recursos pelas entidades municipais com monitoramento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Mediante a Resolução do CMDCA N° 05/2022 foram definidos os critérios e parâmetros para a captação deste Recurso.
A receita atual para a captação é de 17.353,80 (dezessete mil. Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), sendo a distribuição desta quantia em projetos distintos no valor de R$ 10.412,28 voltados para OSCs/ Instituições atuantes nas políticas de assistência social para crianças e adolescentes e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA. Podendo cada OSC/ Instituições apresentar **um (01) projeto distinto no valor de 2.603,07 (dois mil, seiscentos e três reais e sete centavos)** para apreciação do CMDCA. E fica a quantia de R$ 6.941,52 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para a capacitação, estudo e campanhas educativas do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2- Das Inscrições
As OSCs/ Instituições interessadas em realizar as inscrições deverão elaborar o Plano de Trabalho para a execução do projeto pleiteado, através de preenchimento dos formulários que se encontram anexo a este edital, entregues, através de ofício dirigido ao Presidente do CMDCA, na Secretaria Executiva, que funciona no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na Rua Frei Pascásio S/N, no período de 06 à 10 de junho de 2022, das 8:00 às 12:00 horas.
Nesse período de tempo os projetos serão recebidos e caso necessário corrigidos pelas OSCs/ Instituições, em seguida analisados pela Comissão de Elaboração do Edital e Avaliação dos Projetos do FIA. Não serão aceitos projetos, ou correções, protocolados após 10 de junho.

Cada OSCs/ Instituição, poderá pleitear um projeto distinto no valor de R$ 2.603,07(dois mil, seiscentos e três reais e sete centavos), sendo que estas deverão ser inscritas no CMDCA e ainda não possuírem pendências com outros projetos executados através de captações do FIA.

3- Do Plano de Trabalho

3.1 - O plano de Trabalho deverá ser preenchido pela OSCs/ Instituição, em formulário elaborado pelo o CMDCA (em anexo ao edital), respeitando timbre, espaços destinados a cada especificação, sem ultrapassar a folha em qual está destinado, com a seguinte formatação: Arial 12, espaçamento 1.5. texto justificado;
3.2 - Compete a Equipe técnica a elaboração do Plano de Trabalho com a devida contextualização dentro das Políticas do SUAS, tendo base as diretrizes para Elaboração de Planos de Assistência Social.
3.3 - Compete ao corpo administrativo da OSCs/ Instituição o fácil acesso a quaisquer informações necessárias á equipe Técnica para elaboração do Plano de Trabalho, trabalho em conjunto com a equipe quando necessário, assim como preenchimento dos Anexos I II e III do Formulário de Inscrição (do Plano de Trabalho), Recursos Humanos e Custeio Indireto;
3.4 - Fica vedada a contratação de Equipe Técnica para supervisionar os projetos do FIA. Todavia deve ser informado pela OSCs/ Instituição em campo "Observações" que a Equipe Técnica foi contratada através do Termo de colaboração (informar o número) e que esta procederá o serviço de supervisão e orientação para a execução do projeto.
3.5 - Nos valores discriminados dentro do Plano de Trabalho é vedado ao Custeio de Recursos Humanos, sendo permitido apenas compra de materiais de consumo para execução do projeto;
3.6 - Não serão permitidos custeios indiretos dos seguintes bens de consumo: gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal;
3.7 - Serão permitidos custeios indiretos de bens de consumo desde que os materiais sejam específicos de determinada oficina ou projeto, indispensáveis ao funcionamento deste e devidamente justificados;
3.8 - Serão permitidos custeios indiretos referentes a serviços e bens de consumo tarifados, que possuem preços fixos, ou com variação de preço dentro do índice inflacionário, tais como: fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água, gás de cozinha, combustível, telefonia fixa ou móvel, internet entre outros;
3.9 - Os valores descriminados dentro do Plano de Trabalho que se tratam da aquisição de bens de consumo deverão ter como base na Tabela de Preços Referenciais, ou ata de Registro de Preços ou Orçamento Estimado Vinculado á ata Vigente do Município de Junqueiro ou limítrofes a este;
3.10 - Perante a impossibilidade de se recorrer ao descrito no item 3.9, deverá a OSC/ Instituições, proceder pesquisa de mercado municipal, local, regional ou estadual, criando média de preço praticado no referido mercado através de cotação, sendo consideradas as 3 pesquisas de menor valor, com média entre elas para firmar o valor final. Sendo nomeado como " Orçamento Estimado da OSC/Instituição;
3.11 - Será considerada válida esta média, desde que haja a apresentação de 1 declaração simples, emitida por órgão público, que o item referenciado não consta em suas Atas ou Orçamentos;

3.12 - O Plano de Trabalho deve ser o conjunto das decisões, metas, propostas e logísticas elaboradas pela Diretoria da OSC/ Instituição em conjunto com as Equipes Técnica e Administrativas, cabendo a cada um a propriedade em sua área específica, assim como as assinaturas nos espaços destinados nos formulários e ou anexos;
3.13 - Todos os projetos do FIA deverão ser executados no período de 6 a 12 meses (Resolução CMDCA 05/2022);
3.14 – Os projetos apresentados em forma de Plano de Trabalho devem ter caráter único e exclusivo de atendimento á criança e adolescentes, comtemplando os seguintes eixos de ação:
Enfrentamento ou prevenção (violências e violações de direitos) que possam dificultar a vida social, escolar e afetiva da criança e/ou adolescente;

Atuação Inter Setorial e indireta com as áreas de educação, cultura, esporte, saúde, com finalidade de proporcionar o bem-estar físico, mental e emocional da criança e do adolescente;

Ampliação do acesso da criança e do adolescente á história, cultura, arte e esporte, principalmente no que concerne á Região de Junqueiro e Estado de Alagoas;

Mobilização de outros seguimentos da Sociedade Civil e das famílias, com o objetivo de promover e proteger os direitos da criança e do adolescente;

Instituição do protagonismo das crianças e dos adolescentes em atividades ligadas diretamente á promoção da convivência democrática, á prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e comunidades locais;

Implantação de políticas de igualdade racial, credo e diversidade sexual e de gênero, garantindo á criança e adolescente fundamentos para uma vivência democrática e humana;

Colaboração para construção e implementação de políticas pedagógicas e demais políticas públicas, referentes ao atendimento de adolescentes egressos que cumprem medidas sócio educativas em meio aberto.

3.15 - Deverão ser apresentadas as seguintes documentações, em anexo, obedecendo a listagem, ao Plano de Trabalho:

Plano de ação de 2022 da OSC/ Instituição;

Comprovação de Endereço;

Comprovante de Experiência na Área (Cópia de diploma, certificado ou declaração), que comprovem a experiência dos profissionais envolvidos no projeto;

CNPJ da Entidade;

Alvará Sanitário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Certificado de Registro no CMDCA;

Cópia do Estatuto da Entidade;

Cópia dos documentos do diretor/coordenador da OSC/ Instituição (CPF, RG, comprovante de residência);

Formulário de inscrição, emitido pelo CMDCA (disponíveis na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social – das 8 às 12 horas);

3.16 - O Plano de trabalho deverá ser direcionado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, senhora Jane Madilaide dos Santos Silva, por meio de ofício e entregue na Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 06 à 10 de junho de 2022;
3.17 - O atraso na entrega dos Planos de Trabalho na data estipulada no item 3.16, assim como a necessidade de alteração de valores devido a tramitações administrativas posteriores, e necessidade sucessiva de correções e/ou alterações nos mesmos, que acarretem atraso nos trâmites do processo será de inteira responsabilidade OSC/ Instituição, não sendo aceitos planos ou correções entregues após a data citada no item anterior;

4 – Da Avaliação

4.1 - Os Planos de Trabalho serão avaliados por comissão específica, **Resolução CMDCA n° 05/2022, composta pelos os Conselheiros: Gisele Cristina da Silva Nunes, Paula Ester da Silva, Teones Querino dos Santos e Jane Madilaide dos Santos Silva;**

4.2 - Somente após a aprovação plena do projeto, os mesmos serão encaminhados para Secretaria de Assistência Social, em concomitância com pedido de Lei de Suplementação Orçamentária, para abertura de processo e formalização das parcerias por meio de Termo de Colaboração. Portanto, cabe as OSCs/ Instituições prezar pelos prazos estabelecidos, uma vez que para solicitar a Lei de

Suplementação Orçamentária deve-se informar os projetos aprovados, seus valores exatos e as OSCs/ Instituições responsáveis por suas execuções;

4.3 - Os projetos submetidos á seleção poderão indicar os eixos de ação que serão contemplados dentro da execução, de acordo com o disposto no item 3.14 , alíneas;

4.4 - Serão considerados os projetos que estejam de acordo os princípios deste edital e com a legislação da criança e do adolescente;

4.5 - A comissão seguirá os seguintes princípios norteadores para efetuar a avaliação:

a) Consonância do projeto de acordo com a aplicação das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

b) Clareza e coerência do projeto proposto, considerando justificativa, objetivos específicos, objetivos gerais e metodologia;

c) Projetor que priorizem o atendimento a criança e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, com direitos violados e/ou vínculos rompidos;

d) Projetos que priorizem o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócio – educativa;

e) Destaque de trabalho Inter setorial do projeto com outras entidades e demais seguimentos da sociedade civil e poder público;

f) Impacto de ação e viabilidade, considerando a promoção de ações efetivas e concretas, em termos quantitativos e qualitativos;

g) Capacidade técnica, administrativa, operacional e estrutura física da sede, ou espaço físico destinado para a execução do projeto;

h) Participação indireta da família e comunidade local dentro das ações do projeto;
i) Proposta de monitoramento e avaliação dos resultados a serem alcançados;

j) Adequação do orçamento apresentado, dentro das metas de entidade e propostas deste edital.

4.6 - A comissão de Análise fará seu julgamento, registrando suas observações em formulário específico, que poderá ser levado a ciência da OSC/ Instituição, e caso necessário ao CMDCA;

4.7 - Não serão expedidas avaliações, ou recebidas correções/informações posteriores a data, sendo a OSC/ Instituição inteiramente responsável pelo o comprimento dos prazos.

5 – Dos Resultados
Os resultados parciais e finais serão divulgados dos dias 01 à 06 de julho de 2022, respectivamente, na Secretaria de Assistência Social e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Junqueiro e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 – Dos Recursos
Em caso de indeferimento, ou discordância do resultado apresentado, a entidade que se sentir lesada poderá apresentar recursos, em formulário disponibilizados pela Comissão de Avaliação, no período de até 24 horas após a divulgação e publicação dos resultados.

7 – Das Disposições Gerais e Transitórias

7.1 - Os projetos aprovados serão divulgados na Secretaria de Assistência Social e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Junqueiro e da Secretaria Municipal de Assistência Social na data estipulada neste edital;

7.2 - Ficam impossibilitadas de concorrer a este edital as entidades que não prestam contas parcial ou total dos projetos executados e não tiveram suas prestações de contas aprovadas, ou algum tipo de pendências ou restrições determinadas pelo CMDCA;

7.3 - Ficam impedidas a concorrer a este edital entidades que não sejam do município de Junqueiro – AL;

7.4 - Os projetos aprovados serão comtemplados em um repasses a ser efetivado após a publicação dos Termos de Colaboração;

7.5 - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) é um regimento e diretrizes próprias, ficando sua gestão a cargo do CMDCA e Gestor do FIA, todavia como constitui recurso público, a formalização do seu repasse será na modalidade de Termo de Colaboração, tendo como base a Lei 627/2013 e Decreto Federal 8726/2016;

7.6 - A previsão de realização dos projetos aprovados é até o dia 31 de dezembro de 2022;

7.7 – A prestação de contas dos projetos acontecerá após sua execução, mediante solicitação do CMDCA;

7.8 – Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital e Avaliação dos projetos do FIA, colocando para deliberação do CMDCA;

7.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Junqueiro, 12 de maio de 2022

-Comissão Responsável pela Elaboração do Edital de Avaliação dos Projetos do FIA para 2022/2023: Gisele Cristina da Silva Nunes, Paula Ester da Silva, Teones Querino dos Santos e Jane Madilaide dos Santos Silva.
-Resolução, CMDCA n° 05/2022.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:31757C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de Empresa Especializada nos serviços de Publicidade, em favor da empresa_ **C4 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.021.255/0001-69,** pelo valor total de **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 05/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/00 C4 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.021.255/0001-6901-95 E A EMPRESA-** O. S. DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.975.060/0001-16.**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Publicidade.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:3B05F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação da , em favor da empresa **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob **05.626.958/0001-06,** pelo valor total de **R$ 13.809,00 (treze mil, oitocentos e nove reais).**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 06/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.626.958/0001-06,**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.809,00 (treze mil, oitocentos e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 28 dias do mês de ABRIL do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:8D9CFCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de MOBILIA INFANTIL PARA AS CRECHES, em favor da empresa**: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.283.669/0001-07,** pelo valor total de **R$ 52.556,90 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 07/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/00 C4 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.021.255/0001-6901-95 E A EMPRESA- DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.283.669/0001-07,** pelo valor total de **R$ 52.556,90 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

DO OBJETO: contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de MOBILIA INFANTIL PARA AS CRECHES

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:3EF662F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia para ampliação e adequação predial em unidades educacionais, no município de Limoeiro de Anadia/AL.
ABERTURA: 16 de junho de 2022, às 10hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com.

Limoeiro de Anadia/AL, 13 de maio de 2022.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:1B34B9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Carrinhos de Varrição 100 litros para Gari, em favor da empresa **COREMAL COMERCIAL DE MACEIÓ LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob **08.510.885/0001-80,** pelo valor total de **R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais).**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 08/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA-, COREMAL COMERCIAL DE MACEIÓ LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.510.885/0001-80,**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de carrinhos de varrição de 100 litros para gari.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:FD5278DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de

empresa especializada no fornecimento de material para analise de água, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **L.F. SANTANA - UTENSILAB CNPJ: nº. 11.779.004/0001-36.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 09/2022
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **L. F. SANTANA - UTENSILAB. CNPJ: nº 11.779.004/0001-36.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais para Análise de água.
VALOR DO CONTRATO: R$5.890,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:B74A0A7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de empresa para Fornecimento de Peças Veiculares destinados a frota do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 27 de maio de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:6A5B3D53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 1137/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.005/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: Empresa ALFA CURATIVOS LTDA, sediada à Avenida Fernandes Lima, nº 990-B, bairro Pitanguinhas, no município de Maceió/AL, CEP: 57.052-050, inscrita no CNPJ sob n.º 30.471.311/0001-08.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades desenvolvidas nas redes de atendimento de saúde (UBS, UPA, Maternidades e SAMU) do município de Maragogi-AL.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Alfa Curativos Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Romilson Tributino da Silva Barros, portador do CPF n.º 138.156.424-00.

Maragogi-AL, 13 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:EB5B542C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº 31/2022, firmado em **12 de maio de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 1527/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.245.055/0001-24**, localizado na Rua Rio Piquiri, n° 400, Bairro JD WEISOPOLIS, Pinhais – Paraná, CEP: 83.322-010, tel: (41) 3661-0100, e- mail: diretoria@henry.com.br.

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos dos Relógios de Ponto Eletrônico instalados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas unidades administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL** e pelo Contratado, **EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.245.055/0001-24**, localizado na Rua Rio Piquiri, n° 400, Bairro JD WEISOPOLIS, Pinhais – Paraná, CEP: 83.322-010, tel: (41) 3661-0100, e- mail: diretoria@henry.com.br.

Maragogi-AL, 12 de maio de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
CPL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:56B0FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 078/2022

(De 13 de Maio de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/05/2022 a 16/05/2022, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 1998 a 03 de julho de 2003, a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 306.627.704-63, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:7CED79D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 079/2022

(De 13 de Maio de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/05/2022 a 16/05/2022, sendo o período de aquisição de 09 de março de 2015 a 09 de junho de 2020, a Sra. **ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 617.118.454-34, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 03 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito da cidade de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:244F1E86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública de abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada do Processo de licitação nº. 03100020/2022, Tomada de Preços nº. 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Maravilha/AL, será no dia 19/05/2022, às 11h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL. Maiores informações e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha /AL, 13 de maio de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:94438A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00016/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00016/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 03180002/2022, Dispensa de Licitação nº 03.00016/2022, e **Adjudicar** à **ERIC DE JESUS PINTO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.292.341/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviço de dedetização nos prédios oriundos da Administração Pública, no valor total de R$ 48.682,67 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 05 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita
Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.00016/2022
CONTRATO N° 012/2022
Processo Administrativo: 03180002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: ERIC DE JESUS PINTO EIRELI, CNPJ n.º 36.292.341/0001-25
Objeto: Serviço de dedetização nos prédios oriundos da Administração Pública
Valor R$ 48.682,67 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0020 (MDE 25%)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS 15%

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A7C935F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00017/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00017/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 03180003/2022, Dispensa de Licitação nº 03.00017/2022, e **Adjudicar** à **ERIC DE JESUS PINTO EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.292.341/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviço de sanitização dos prédios oriundos da Administração Pública, no valor total de R$ 48.682,67 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 05 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita -

Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.00017/2022
CONTRATO N° 013/2022
Processo Administrativo: 03180003/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: ERIC DE JESUS PINTO EIRELI, CNPJ n.º 36.292.341/0001-25
Objeto: Serviço de sanitização nos prédios oriundos da Administração Pública
Valor R$ 48.682,67 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6028 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0020 (MDE 25%)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS 15%

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:783D1A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 05020037/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de higienização no sistema de ar condicionado automotivo;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 13 de maio de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:48E6600B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0328019/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F2312D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 015.5/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MICROSENS S.A,** inscrita sob o CNPJ **78.126.950/0011-26.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022
Valor Total: R$ 1.053.550,00 (um milhão, cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 05 de maio de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luciano Tercilio Biz
MICROSENS S.A – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:885D37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, PENALIZAR a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97**, em razão de descumprimento contratual. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Clausula vigésima oitava do edital do pregão 59/2021, aplicar as penalidades de **MULTA** de **R$ 29.209,00 (vinte e nove mil, duzentos e nove reais)** e o impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de 1 (um) ano**, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).**

13 de maio de 2022, Marechal Deodoro - AL

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.
Secretário

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4AA72650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 04120023/2022

Encontra-se no Departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação referente ao processo nº **04120023/2022**- Fundação Municipal de Ação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de sonorização para eventos Desenvolvidos e Executados pelo Município de Marechal Deodoro (Som 48 SUBS).

Marechal Deodoro, 10 de maio de 2022.

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:5DE13724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 0202.001/2022

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do contrato nº 0202.001/2022**,** cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar para atendimento ao programa municipal alimenta Marechal, celebrado com a empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.313.362/0001-00, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, onde se lê: (...) CNPJ nº 15.513.362/0001-00 (...). Leia-se: (...) CNPJ nº 15.313.362/0001-00 (...).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3F0D244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO N° 0204016/2022

A Secretaria Municipal de saúde, órgão municipal, inscrito no CNPJ: 11.294.109/0001-03, situado na Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, através do Setor de Compras/Contratos, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(a) no **fornecimento de medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as quantidades e especificações descritas abaixo sob o processo de n° 0204016/2022:

Objeto: METILFENIDATO 54 MG em favor de **THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO DE LIMA** com sua responsável **ROSILEIDE NASCIMENTO DA SILVA.**

As empresas, interessadas em particular da presente Cotação Prévia de Preços, deverá encaminhar e-mail para compras.saude.md@gmail.com, ocasião em que haverá disponibilização do Termo de Referência, com todas as especificações dos serviços pertinentes a elaboração da proposta orçamentária.

O prazo de recebimento findará após 05 (Cinco) dias, contados da data desta publicação.

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:C8E9BE37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002.120121/2021

CONTRATO Nº 28/2021
Objeto: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**: FEITOSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.603.686/0001-73, **com valor global de R$ 983.939,56** (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0004.5014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6004 – Bloco de atenção básica – PSF
10.304.0004.6014 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC
10.301.0004.6003 – Bloco d Atenção Básica – Pab Fixo
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – (Criança Feliz)
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de assistência social – (FMAS)
08.244.0003.6045 – Bloco de proteção social especial – (PSE)
12.361.0002.2006 – Manutenção das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018- Manutenção das ações do ensino fundamental – 40% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações voltadas a Educação Básica – QSE
04.122.0001.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de Adm. e Rec. Humanos
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art.57 inciso II da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

DIEGO JOSÉ FEITOSA DE BARROS ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:1B541BCE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002.120121/2021

CONTRATO Nº 29/2021
Objeto: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.659.981/0001-37, **com valor global de R$ 605.237,14** (seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0004.5014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6004 – Bloco de atenção básica – PSF
10.304.0004.6014 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC
10.301.0004.6003 – Bloco d Atenção Básica – Pab Fixo
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – (Criança Feliz)
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de assistência social – (FMAS)
08.244.0003.6045 – Bloco de proteção social especial – (PSE)
12.361.0002.2006 – Manutenção das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018- Manutenção das ações do ensino fundamental – 40% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações voltadas a Educação Básica – QSE
04.122.0001.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de Adm. e Rec. Humanos
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

GILVAN DE SOUZA E SILVA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:7388C7DE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002.120121/2021

CONTRATO Nº 30/2021
Objeto: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÕES LTDA-EPP –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 34.905.197/0001-20, **com valor global de R$ 373.500,00** (trezentos e setenta e três mil, quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0004.5014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6004 – Bloco de atenção básica – PSF
10.304.0004.6014 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC
10.301.0004.6003 – Bloco d Atenção Básica – Pab Fixo
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – (Criança Feliz)
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de assistência social – (FMAS)
08.244.0003.6045 – Bloco de proteção social especial – (PSE)
12.361.0002.2006 – Manutenção das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018- Manutenção das ações do ensino fundamental – 40% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações voltadas a Educação Básica – QSE
04.122.0001.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de Adm. e Rec. Humanos
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

DEIVE SOUZA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:97C64BD2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002.120121/2021

CONTRATO Nº 32/2021
Objeto: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.399.304/0001-90, **com valor global de R$ 334.999,92** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0004.5014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6004 – Bloco de atenção básica – PSF
10.304.0004.6014 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC
10.301.0004.6003 – Bloco d Atenção Básica – Pab Fixo
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – (Criança Feliz)
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de assistência social – (FMAS)
08.244.0003.6045 – Bloco de proteção social especial – (PSE)
12.361.0002.2006 – Manutenção das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018- Manutenção das ações do ensino fundamental – 40% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações voltadas a Educação Básica – QSE
04.122.0001.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de Adm. e Rec. Humanos
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

SORAYA MIRANDA FERREIRA ARNAÚBA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:47891623

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002.120121/2021

CONTRATO Nº 31/2021
Objeto: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratado**: YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.258.135/0001-80, **com valor global de R$ 205.504.28** (duzentos e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0004.5014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6004 – Bloco de atenção básica – PSF
10.304.0004.6014 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC
10.301.0004.6003 – Bloco d Atenção Básica – Pab Fixo
08.243.0003.6026 – Programa Primeira Infância – (Criança Feliz)
08.244.0003.6002 – Fundo Municipal de assistência social – (FMAS)
08.244.0003.6045 – Bloco de proteção social especial – (PSE)
12.361.0002.2006 – Manutenção das atividades da secretaria de educação
12.361.0002.2018- Manutenção das ações do ensino fundamental – 40% (FUNDEB)
12.361.0002.2037 – Manutenção das Ações voltadas a Educação Básica – QSE
04.122.0001.2005 – Manutenção das atividades da secretaria de Adm. e Rec. Humanos
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

THIAGO MOREIRA DE SANTANA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:5246DC18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2022
O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/n°, Centro, informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Fornecimento de enxovais para gestantes no 8º (oitavo) mês de gestação**. A planilha de itens e quantitativos, deverá ser solicitado pelo e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho, 13 de maio de 2022.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:95EBD968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

Portaria Nº014/2022 03 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor em favor de ANTENOR BERNARDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO , no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 84 da Lei Orgânica Municipal, Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 006/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais a(o) servidor(a) **ANTENOR BERNARDO DA SILVA**, Ocupante do cargo de Professor "A",25h, Matrícula Funcional nº 173, portador(a) do RG nº 342401, SSP, CPF nº 139 762 654-20,lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social, do Município de Mar Vermelho-AL, de acordo com o art. 6º incisos I,II,III,IV da EC 41/2003 c/c o art 2º da EC 47/2005, art.10, §7º da EC 103/19 e art. 61, incisos I,II,III,IV,e paragrafo único da Lei Municipal nº 490/2013, de 16 de janeiro de 2013,com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 5%(cinco por cento)de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido. conforme Processo de IMPREV nº 0000006/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mar Vermelho/AL, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D9BB39F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA N° 015/2022 de 03 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Benício Manoel de Araújo**,** adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 002016120122/2022 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Benício Manoel de Araújo** , matricula n° 191, inscrito no CPF sob o nº 241 234 044-72 e portadora do RG de nº 388051 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mar Vermelho-AL de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III,IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 61 incisos I,II,III,IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 490/2013, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 15% (quize por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido. conforme Processo de IMPREV nº 002016120122/2022, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:340DBD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA N° 016/2022 de 03 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Margarida Maria Serafim**,** adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 002016140122/2022 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Margarida Maria Serafim** matricula n° 202, inscrita no CPF sob o nº 725.616.614-15 e portadora do RG de nº 855859 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social de Mar Vermelho-AL de acordo com art. 6º, incisos I,II,III da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005 c/c art. 35 incisos I,II,III da Lei Municipal nº 423/2007,com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0B4A6DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA N° 017/2022 de 03 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Maria Sônia Costa**,** adequando o ato às exigências do TCE/AL**.**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 001016140122/2022 e **CONSIDERANDO** a

necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Sônia Costa ,**matricula n° 205, inscrita no CPF sob o nº 725 601 344-20 e portadora do RG de nº 855846 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social de Mar Vermelho-AL de acordo com art. 6º, incisos I,II,III da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005 c/c art. 35 incisos I,II,III da Lei Municipal nº 423/2007,com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:95C945D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

Portaria Nº 018/2022, de 03 de maio de 2022

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte em favor de OLÍVIO FRANCISCO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, determinada pela Lei Orgânica do Município Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 001017210222/2022,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder a pensão por morte a **Olívio Francisco de Lima**, brasileiro, alagoano, viúvo, cadastrado no **CPF n° 065 323 454-66 e RG sob nº 1925083, SSP/AL**, em virtude do falecimento da sua companheira Maria Amélia Costa, **inscrita sob CPF nº 606 464 114-20 e RG sob nº 848292, SSP/AL**, aposentada por este Instituto Municipal de Previdência Social de Mar Vermelho -IMPREV, matrícula 016, com o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, filiada ao Instituto de Previdência Social de Mar Vermelho- IMPREV - AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º a Lei 490/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Mar Vermelho, traduz que o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 001017210222/2022 do supracitado instituto, no percentual e 100% dos vencimentos percebidos pela ex-servidora aposentada.
Art. 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar Vermelho/AL, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente do IMPREV.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7FA15469

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO -RETIFICAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO -RETIFICAÇÕES
DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

ERRATA
Alagoas , 13 de maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1793 . Onde se lê: Data e hora da sessão de disputa:**27/05/2022, às 09:30min** (horário de Brasília). Leia-se : Data e hora da sessão de disputa:**27/05/2022, às 14:30:00H**(horário de Brasília).

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:BD5027CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICENÇA

AVISO DE LICENÇA
A Prefeitura Municipal de Monteirópolis, sediada na Rua Tv.Municipal , nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57.440-000, inscrita no CNPJ nº 12.251.450/0001-36 , torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTETICA LOCALIZADA EM MONTEIROPOLIS – ALAGOAS.

Monteirópolis - AL, 13 de maio de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:62F72933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICADOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2022

Acolho o Parecer da Procuradoria Geral para **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da empresa **EDUARDO AMARAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.002.174/0001-96, com sede na Avenida Adeildo Nepomuceno Marques, 858, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL,para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para a festividade alusiva a Páscoa, consoante disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2022, oriundo da Dispensa nº 011/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Monteirópolis/AL. **CONTRATADA**: Eduardo Amaral Produções e Eventos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.002.174/0001-96**. OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para a

festividade alusiva a Páscoa. **VALOR:**no valor total bruto de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURADO CONTRATO:** 15 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:DCAFAAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 36.104.246/0001-50.

Publique-se.

Monteirópolis - AL, 13 de maio de 2022.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CF8F80D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 10.343.011/0001-28, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: José dos Santos da Costa, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Novo Lino, 12 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:8DB9E637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Exonera o Controlador Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor LUCIANO CAMELO DA SILVA, CPF n° 023.864.034-59, do cargo de Controlador Geral do município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

Novo Lino/AL, 13 de maio de 2022.

MARCELA SILVAGOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:E6CA175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a realização da seguinte licitações:

Processo: 316002/2022
Tomada de Preço n° 01/2022 – 2º CHAMADA
Objeto: Reforma e ampliação da unidade de saúde do tipo Pronto Atendimento Maria Joaquina
Tipo: Menor Preço Global
Data da sessão pública: 01 de junho de 2022.
Horário da sessão pública: às 10 horas

Processo: 100002020004/2022
Tomada de Precço 02/2022
Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo com praça, quiósque e estacionamento.
Tipo: Menor Preço Global
Data da sessão pública: 01 de junho de 2022.
Horário da sessão pública: às 13 horas

As licitações ocorrerá na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Lino.
O edital estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 13 de maio de 2022

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:930D41A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a data da realização da seguinte licitação:
Processo: 31600022022
Pregão Eletrônico n° 03/2022 - 2ª Chamada
Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios

Tipo: Menor preço por item
Nova Data de realização da sessão pública: 26 demaio de 2022
Horário da sessão pública:10:00horas.
Código UASG: 982811
O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônicowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no sitewww.comprasnet.gov.brou através do e-mail:cplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 13 de maio de 2022

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1632410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022
Processo Administrativo n°: 4000010300052022

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública para: (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-sus aps em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne Brasil e antigo pmaq; (b) Locação de hospedagem do sistema de informação e-sus aps modo: pec/cds em servidor web/nuvem, para atender às necessidades de organização, automação e integração dos diversos processos de negócios da secretaria municipal de saúde do município.

ITEM 1: EMPRESA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 01.945.192/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00

A ata da sessão está disponível no sitewww.comprasnet.gov.br

Novo Lino, 13 de maio de 2022.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:202AE9D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 4337/2010.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 51 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA EDNA PEREIRA**, Professora, Nível Especial magistério, Classe I, Matrícula nº 56, inscrita no CPF/MF sob nº 208.313.154-15 e portadora do RG nº 390.420 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao seu vencimento base, acrescido de 05% (cinco por cento) relativos ao adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 027/2010-FPS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:FCCA68CA

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 10545/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA DE LOURDES LINO DOS SANTOS**, Cozinheira, Matrícula nº 965, inscrita no CPF nº 603.939.714-49 e portadora do RG nº 835.417 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 000038/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:88BB01CE

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 7176/2016.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 51 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora, Nível I, Classe I, Matrícula nº 1025, inscrito no CPF/MF sob nº 392.221.444-49 e portadora do RG nº 740.427 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao seu vencimento base, acrescido de 05% (cinco por cento) relativos ao adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 14/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:1870E74A

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 7173/2016.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **IVONETE DAVI DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 365, inscrita no CPF/MF sob nº 022.353.634-23 e portadora do RG nº 1406018 SSP/AL.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 6524/10950.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 0000016/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:AB70F09A

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 19231/2012.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **CREUZA FERNANDES SILVA DE BRITO**, Serviçal, Matrícula nº 307, inscrita no CPF nº 021.987.024-10 e portadora do RG nº 10600208 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 9951/10950.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 00052/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:08D608E5

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 7183/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA ENILDA OLIVEIRA**, Professora, Nível I, Classe I, Matrícula nº 140, inscrita no CPF nº 563.696.114-68 e portadora do RG nº 881468 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 00008/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:5BBA36AE

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 10543/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA**, Merendeira, Matrícula nº 301, inscrita no CPF nº 332.484.274-34 e portadora do RG nº 581409 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 0000033/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:945D3655

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 10547/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA SONIA DOS SANTOS**, Serviçal, Matrícula nº 638, inscrita no CPF nº 803.697.824.53 e portadora do RG nº 605.936 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 000032/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:369A9C40

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 10577/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 466, inscrita no CPF nº 035.881.004-31 e portadora do RG nº 3916141-2

SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 5% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 000023/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:574A12E9

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 7188/2016.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidor/segurado **EXPEDITO CAETANO DA SILVA**, Vigia, Matrícula nº 222, inscrita no CPF/MF sob nº 636.145.614-53 e portadora do RG nº 876930 SSP/AL.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 6300/10950.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 0000013/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:3400C7E7

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 13461/2018.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA DILEUSA SILVA LIMA**, Técnica de Enfermagem, Nível Padrão, Matrícula nº 440, inscrita no CPF/MF sob nº 345.590.724-87 e portadora do RG nº 20.627.132 PCEMG.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 6270/10950.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 0000018/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2017, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:28E7DE0C

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.
Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 14177/2012.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 51 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY DE OLIVEIRA**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 45, inscrita no CPF/MF sob nº 210.767.584-87 e portadora do RG nº 444.910 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao seu vencimento base, acrescido de 2,83% (cinco por cento) relativos ao adicional de tempo de serviço e de gratificação de Vice-Direção.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 191/2012-FPS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:0DB8F0C9

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.
Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 3142/2015.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Compulsória na forma do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal c/c o Art. 29 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **JOÃO SOARES DA SILVA**, Vigia, Matrícula nº 188, inscrita no CPF/MF sob nº 190.418.024-87 e portadora do RG nº 356251 SSP/AL.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 4762/10950.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 0000018/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:C7CB93B9

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 10548/2016.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO DA SILVA**, Gari, Matrícula nº 682, inscrita no CPF/MF sob nº 036.166.444-37 e portadora do RG nº 1538333 SEDS/AL.
Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 6636/10950.

Art. 4º - Fica revogado o Ato nº 0000042/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:1A9E0746

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.
Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo sob n. 19231/2012.

RESOLVE:

Art. 1o – Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 41 da Lei Municipal nº 598/2008, em razão do falecimento do segurado o Sr **ANTONIO DOS SATOS**, inscrito no CPF/MF sob no 137.600.388-08, que fora aposentado no IPREV/OAF no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à sua cônjuge, Sra. **MARIA DO CÉU SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG nº 1.942.460 SSP/AL, e do CPF nº 050.391.904-76.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá ao último provento de aposentadoria recebido pelo segurado falecido, com paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogado o Ato nº 208/2012 – IPREV/OAF

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:DD0DADE7

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo 11307/2010.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **MANOEL FERREIRA DE MEDEIROS**, Vigia, Matrícula nº 598, inscrito no CPF nº 133.702.864-91 e portadora do RG nº 307.059 SDS/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, que é o valor da sua última remuneração.

Art. 3º - Revogue-se o Ato nº 047/2010-FPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2010, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 11 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:E402F557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO –Nº 08/2022

Processo Administrativo: 04260016/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artifício para atender a demanda do Município de Olivença- AL.
Pregão exclusivamente as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item.
Data de abertura da sessão pública: 30/05/2022
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br
Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 13 de maio de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:57CACC37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 007/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
O Município de Palestina, Estado de Alagoas comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma Pregão eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo n.º 0404032/2022, tendo por objeto: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palestina/AL e cuja sessão estava marcada para o dia 13 de maio de 2022, as 14:00 Hs, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. As posteriores decisões serão posteriormente publicadas nos sítios oficiais. Mais informações no Setor de Licitações: Praça da José Tomaz Nonô Neto, 101, centro, Palestina/AL, Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina/AL 06 de maio de 2022.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:650C35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL PE 008/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0404031/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0404031/2022, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 0404031/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 26.644.162/0001-56) – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a reforma da Praça Pedro Félix de Melo no centro da cidade de Palestina/AL – Valor Global: R$ 481.011,95 (quatrocentos e oitenta e um mil, onze reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A35D1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL PE 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0404030/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 009/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0404030/2022, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 0404030/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 12.627.923/0001-57) – Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para serviços de manutenção e reforma predial de edificações administrativas, praças, vias e do sistema de drenagem pluvial do município de Palestina/AL – Valor Global: R$ 2.695.923,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5E493DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 1103013/2021, Objeto: Aquisição de Medicamentos, Correlatos e material Odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palestina.**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A365E64E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 009/2022.

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando o disposto no § 2º, do Art. 3º e no Art. 10 da Lei Municipal nº 583/21.

RESOLVE:

Art.1o – Nomear o segurado **José Antônio Vieira dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 651.660.194-15, para o cargo de Diretor de Benefícios do IAPREV.

Art. 2º - O cargo de Diretor de Benefícios do IAPREV, terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 10 de maio de 2022.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:4275BE02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARICONHA -

DISPENSA Nº 08/2022
PROCESSO Nº 0408004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de carimbo, para uso na Secretaria de Administração que deverão ser entregues em perfeito funcionamento para atender demanda desta secretaria.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARCIA MARIA DA COSTA-ME, CNPJ Nº 09.037.335/0001-59, valor total de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Pariconha/AL, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1F0D712E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ATA SESSÃO

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.09.0005/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO LISBOA DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**.

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Paulo Jacinto/AL, o presidente da Comissão Permanente de Licitação junto aos membros designados pela portaria N° 32, de 05/01/2021, o Sr Antônio Eugênio de Almeida

Neto, engenheiro civil, CREA nº 021980189-4, Engenheiro do Município.

O presidente saldou a todos e informou que devido a intenção de registro de recurso administrativo ter sido indeferida, proceder-se-á com a abertura do envelope contendo proposta de preços a qual será analisada pela equipe técnica da secretaria de obras e serviços urbanos em relação a proposta da empresa **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.362.031/0001-07, foi contatado que o mesmo atendeu a todos os requisitos do edital, classificada com valor global de **R$ 2.002.829,92(dois milhões, dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Após a análise da proposta de preço pela equipe técnica do setor de engenharia, que se fez presente pelo Sr Antônio Eugênio de Almeida Neto, engenheiro civil, CREA nº 021980189-4, Engenheiro do Município, ao qual atestou toda documentação conforme parecer em anexo. Com isso foi perguntado ao licitante se tinha alguma objeção ou interesse em interpor recuso administrativo, o mesmo respondeu que não.

O presidente perguntou se o licitante gostaria que constasse algo a mais na ata de reunião, o representante informou que não, sem mais nada a tratar o presidente da comissão de licitação salda a todos e pede a lavratura da ata.

Paulo Jacinto/AL, 13 de maio de 2022.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL

JOSÉ RENATO CÂNDIDO DA SILVA
Membro

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro

ANTÔNIO EUGÊNIO DE ALMEIDA NETO
Eng. Civil
CREA Nº 021980189-4

Licitante:
EDUARDO SILVA DE ARAÚJO
CPF: 084.584.084-30
Yarko Engenharia e Empreendimentos
CNPJ: 40.362.031/0001-07

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:4A50BCC4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ATA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.24.0008/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 CONVENCIONAL PAC 2 NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2022, às 13:00 (treze) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Paulo Jacinto/AL, o presidente da Comissão Permanente de Licitação junto aos membros designados pela portaria N° 32, de 05/01/2021, o Sr Antônio Eugênio de Almeida Neto, engenheiro civil, CREA nº 021980189-4, Engenheiro do Município.

O presidente saldou a todos e informou que devido a intenção de registro de recurso administrativo ter sido indeferida, proceder-se-á com a abertura do envelope contendo proposta de preços a qual será analisada pela equipe técnica da secretaria de obras e serviços urbanos em relação a proposta da empresa **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.362.031/0001-07, foi contatado que o mesmo atendeu a todos os requisitos do edital, classificada com valor global de **R$ 1.198.041,95(um milhão, cento e noventa e oito mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

Após a análise da proposta de preço pela equipe técnica do setor de engenharia, que se fez presente pelo Sr Antônio Eugênio de Almeida Neto, engenheiro civil, CREA nº 021980189-4, Engenheiro do Município, ao qual atestou toda documentação conforme parecer em anexo. Com isso foi perguntado ao licitante se tinha alguma objeção ou interesse em interpor recuso administrativo, o mesmo respondeu que não.

O presidente perguntou se o licitante gostaria que constasse algo a mais na ata de reunião, o representante informou que não, sem mais nada a tratar o presidente da comissão de licitação salda a todos e pede a lavratura da ata.

Paulo Jacinto/AL, 13 de maio de 2022.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL

JOSÉ RENATO CÂNDIDO DA SILVA
Membro

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro

ANTÔNIO EUGÊNIO DE ALMEIDA NETO
Eng. Civil
Crea Nº 021980189-4

Licitante:
EDUARDO SILVA DE ARAÚJO
CPF: 084.584.084-30
Yarko Engenharia e Empreendimentos
CNPJ: 40.362.031/0001-07

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:C08AE68F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCÇÃO - JOSÉ VICENTE DA SILVA

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o servidor concursado **Sr. JOSÉ VICENTE DA SILVA, matriculado sob n° 317, CPF sob o n° 209.886.484-15**, ocupante do cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, para retornar imediatamente as suas atividades laborais a contar da publicação do presente edital, sobre a penalidade de Demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n°166/1998.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 11 de maio de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:8050631F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.625.611/0001-41, com sede na Av. Manoel Alves da Silva, nº 539, sala 01, Centro, Cajueiro/Al, neste ato representada pela Sra. Rosangela Maria de Almeida e Silva, cpf nº 282.558.874-15.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação serviços técnicos em assessoria habitável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional programática: 04.122.0001.2009– MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F5DD7D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0426-0080/2022.
Objeto: ENXOVAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,13 de Maio de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2B105D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 08.898.820/0001-54, sediada à Travessa Antonio Reinaldo, nº 13, Centro, Paripueira/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação de Projetos com acréscimo de serviços preexistentes e inserção de novos serviços no contrato administrativo nº 35/2021, que tem por objeto a Construção da Quadra na Escola Sueli Chagas, no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: inserção de novos serviços que corresponde a R$ 19.669,04 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) com percentual de 2,58%. Houve supressão de itens que correspondem a R$ 3.388,32 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) com percentual de 0,45%. O valor aditivado é de R$ 19.669,04 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) tendo um percentual de 2,58%.
Parágrafo Segundo: Houve um reflexo financeiro de R$ 16.280,72 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Esse aditivo gerou um novo valor consolidado do contrato de R$ 780.011,82 (setecentos e oitenta mil, onze reais e oitenta e dois centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8EE5738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1201-0014/2021
Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.
Tomada de Preço nº 08/2021

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços **nº 08/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº 1201-0014/2021 a empresa: **GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME,** CNPJ nº 06.945.633/0001-59, vencedora do certame no valor global de R$ 2.449.603,04 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e quatro centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 13 de maio de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5563DC60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO COM INICIATIVA DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de ciência junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Calvo-AL, que eu**TEREZA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS LEITE**, portado de CPF nº 511.615.754-

72, Matrícula nº 268, está pedindo vacância de sua função de MÉDICA GENICOLOGISTA. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Porto Calvo, 02 de janeiro de 2022.

TEREZA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS LEITE

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C554D7A9

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 05/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao Primeiro termo aditivo ao contrato TP nº **05/2019**, que celebram estre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa Jurídica**Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.614.757/0001-14, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 05/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 05/2019, firmado em 08/05/2020, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.614.757/0001-14**, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, representada pelo senhor **Benedito Magno da Cunha Lima** , representante legal, cédula de identidade nº 3214691 SSP/PE.

OBJETO: primeiro termo de aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato administrativo nº 05.2019, que tem como objeto executar os serviços de reforma do ginásio poliesportivo, Pe. Expedito Barbosa de Macedo do município de Porto Calvo.

FUNDAMENTO LEGALA alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, incluso II, da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA:prorrogação 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **Gomes e Nazário LTDA.**

Porto Calvo, Alagoas, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B5FEA793

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao Segundo termo aditivo ao contrato TP nº **05/2019**, que celebram estre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa Jurídica**Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.614.757/0001-14, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 05/2019, firmado em 08/10/2020, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.614.757/0001-14**, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, representada pelo senhor **Benedito Magno da Cunha Lima** , representante legal, cédula de identidade nº 3214691 SSP/PE.

OBJETO: Segundo termo de aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato administrativo nº 05.2019, que tem como objeto executar os serviços de reforma do ginásio poliesportivo, Pe. Expedito Barbosa de Macedo do município de Porto Calvo.

FUNDAMENTO LEGALA alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, incluso II, da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA:prorrogação 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **Gomes e Nazário LTDA.**

Porto Calvo, Alagoas, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B39A3260

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao terceiro termo aditivo ao contrato TP nº **05/2019**, que celebram estre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa Jurídica**Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.614.757/0001-14, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 05/2019, firmado em 09/12/2020, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.614.757/0001-14**, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, representada pelo senhor **Benedito Magno da Cunha Lima** , representante legal, cédula de identidade nº 3214691 SSP/PE.

OBJETO: Terceiro termo de aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato administrativo nº 05.2019, que tem como objeto executar os serviços de reforma do ginásio poliesportivo, Pe. Expedito Barbosa de Macedo do município de Porto Calvo.

FUNDAMENTO LEGALA alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, incluso II, da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA:prorrogação 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **Gomes e Nazário LTDA.**

Porto Calvo, Alagoas, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AD57BDED

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica**convalidado**o ato relativo ao terceiro termo aditivo ao contrato TP nº **05/2019**, que celebram estre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa Jurídica**Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.614.757/0001-14, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 05/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 05/2019, firmado em 09/12/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.614.757/0001-14**, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, representada pelo senhor **Benedito Magno da Cunha Lima** , representante legal, cédula de identidade nº 3214691 SSP/PE.

OBJETO: Quarto termo de aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato administrativo nº 05.2019, que tem como objeto executar os serviços de reforma do ginásio poliesportivo, Pe. Expedito Barbosa de Macedo do município de Porto Calvo.

FUNDAMENTO LEGALA alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, incluso II, da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA:prorrogação 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **Gomes e Nazário LTDA.**

Porto Calvo, Alagoas, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FA03990A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO COM INICIATIVA DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de ciência junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Calvo-AL, que eu **JOSE DURVAL VITOR FELIX**, portado de CPF n" 113.115.714-18, RG n° 36855375 SEDS/AL, estou pedido vacância de minha função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. de conformidade com minha aprovação no concurso 01/18.

Decreto de nomeação n° 30/2019 de 05 de agosto de 2019.

Porto Calvo, 04 de dezembro de 2021.

JOSÉ DURVAL VITOR FELIX

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0601CAB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 10210004/2021

CONTRATO N°: 057/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Julival Casado Costa, 22-A, Bairro Clima Bom, CEP: 57.071-400, Maceió - AL e com o seguinte endereço eletrônico: bernardieguedes@gmail.com, representada pelo Sr. **EGLON LUIZ BERNARDI**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 842.682.204-53;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 145.177,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 60 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
MANUTENÇÃO: 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2014
FONTE DE RECURSO: 0202 –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ;
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:ADE1F82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 10210004/2021

CONTRATO N°: 058/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, estabelecida na Rua São Domingos, 337, Bairro São José, CEP: 55.295-310, Garanhuns - PE e com os seguintes endereços eletrônicos: districavalcanti@hotmail.com; jccomalimentos@hotmail.com, representada pelo Sr. **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 143.310.124-68;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 60 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
MANUTENÇÃO: 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2014
FONTE DE RECURSO: 0202 –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ;
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0DAAD73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 10210004/2021

CONTRATO N°: 059/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, estabelecida na Rua José Maria de Lima, 44, Loja 02, Bairro Poço, CEP: 57.025-570, Maceió - AL e com os seguintes endereços eletrônicos: scallaalimentos.al@gmail.com; raffas_adelmo@hotmail.com, representada pelo Sr. **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 399.715.385-04;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 60 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
MANUTENÇÃO: 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2014
FONTE DE RECURSO: 0202 –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ;
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C45EEED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O G S COSTA - ME.

PROCESSO Nº: 04260012/2022

CONTRATO N°: 050/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, 33, Quadra K, Lote 07, Bairro Loteamento Karina, CEP: 57.935-000, Paripueira - AL, neste ato representada pela Sra. **GRESSIELY SILVA COSTA**, portadora do CPF n º 003.579.735-50 e RG nº 99001180532 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação do artista "MARCYNHO SENSAÇÃO", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 26 de maio de 2022.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4894E78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 05040012/2022

CONTRATO N°: 051/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.244.228.0001-98, situada na Rua Primeiro de Janeiro, 561, Bairro Parangaba, CEP: 60.710-435, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sra. **ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n º 951.302.253-68 e RG nº 2003002245634 SSP/CE;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação do artista "ERIC LAND", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO**

AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 27 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:07CA6BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 04260009/2022

CONTRATO N°: 052/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.626.845/0001-92, situada na Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1802 e 1803, Bloco B, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.075-810, Natal - RN, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, portador do CPF n º 915.849.574-68 e CNH nº 03213590730 DETRAN/RN;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação do artista "ZEZO", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 27 de maio de 2022.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:51B6ED5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O G S COSTA - ME.

PROCESSO Nº: 04260010/2022

CONTRATO N°: 053/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, 33, Quadra K, Lote 07, Bairro Loteamento Karina, CEP: 57.935-000, Paripueira - AL, neste ato representada pela Sra. **GRESSIELY SILVA COSTA**, portadora do CPF n º 003.579.735-50 e RG nº 99001180532 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação do artista "LUAN E FORRÓ ESTILIZADO", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 27 de maio de 2022.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F6360ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O G S COSTA - ME.

PROCESSO Nº: 04270015/2022

CONTRATO N°: 055/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS**

LIMA, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, 33, Quadra K, Lote 07, Bairro Loteamento Karina, CEP: 57.935-000, Paripueira - AL, neste ato representada pela Sra. **GRESSIELY SILVA COSTA**, portadora do CPF n º 003.579.735-50 e RG nº 99001180532 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação do artista "WALLAS ARRAIS", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 28 de maio de 2022.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A06895BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O G S COSTA - ME.

PROCESSO Nº: 04260008/2022

CONTRATO N°: 056/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, 33, Quadra K, Lote 07, Bairro Loteamento Karina, CEP: 57.935-000, Paripueira - AL, neste ato representada pela Sra. **GRESSIELY SILVA COSTA**, portadora do CPF n º 003.579.735-50 e RG nº 99001180532 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação do artista "PERUANO", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 28 de maio de 2022.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C3245611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO
Processo nº 12200013/2021
Objeto: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes para prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais e demais prestadores de serviços, somente nos dias úteis e nos horários de café da manhã, almoço jantar e coffe break.

A **Comissão Permanente de Licitação**, designados pela Portaria n.º 36/2022, de 03 de janeiro de 2022, após análise dos documentos Habilitatórios apresentados pelas empresas interessadas para a Chamada Pública descrita no preâmbulo deste, e por ter sido constatado a CONFORMIDADE de todos os documentos e requisitos elencados no instrumento convocatório, torna público a relação das empresas HABILITADAS e CREDENCIADAS, conforme segue:

Processo nº 05130001/2022
Data 13/05/2022
Empresa: IVANIA MARIA CAVALCANTE PORONGABA LOPES 38750074415
CNPJ: 28.567.658/0001-07
Situação: Credenciado para serviços de Coffe Break

Processo nº 05130003/2022
Data 13/05/2022
Empresa: ELEXANDRO PEREIRA GOMES 87090627420
CNPJ: 28.889.823/0001-39
Situação: Credenciado para fornecimento de Café da manhã, Almoço e Jantar.

Assim, conforme prevê o subitem 10.1 do Edital, fica aberto o prazo para apresentação de recurso contra toda e qualquer decisão proferida pela CPL: "Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público n° 01/2022, nos termos do artigo 109 da Lei n° 8.666/93".

Quebrangulo/AL, 13 de maio de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da CPL

ANTONIO BEZERRA DE LIMA NETO
Membro

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Membro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F9240033

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações.**OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO.**Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 13 de Maio de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:17FA3DB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 672/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 672, DE 04 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- AL; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia do Norte-AL, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar- RPC do Município de Santa Luzia do Norte-AL de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Santa Luzia do Norte-AL é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir de:

I - data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar, ou

II - inicio de vigência convencionada no convenio de adesão com entidade aberta de previdência complementar, quando disciplinada a relação conforme artigo 33 da EC 103/2019.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do município de Santa Luzia do Norte-AL aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica.

§ 1º Aos servidores de cargo efetivo referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias pelo RPPS.

§ 2º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Santa Luzia do Norte-AL de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Santa Luzia do Norte-AL é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Santa Luzia do Norte-AL será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município de Santa Luzia do Norte-AL, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Santa Luzia do Norte-AL;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Santa Luzia do Norte/AL, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal, sobre o valor que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei e no disposto no regulamento do plano de benefícios e não poderá exceder ao percentual de 14% (Quatorze por Cento).

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O poder executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo município de Santa Luzia do Norte-AL, quando existirem 04(quatro) participantes na Previdência Complementar do Município de Santa Luzia do Norte-AL com requisitos mínimos.

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento ,manifesta-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O poder executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no § 1 deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social que assegure a representação dos participantes .

§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4(quatro) membros e será paritária entre representante dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do presidente do CAPC , que terá além do seu , o voto de qualidade.
§ 4º Os membros do CAPC deverão estar inscritos no PEC, ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo município de Santa Luzia do Norte-AL, na forma do caput .

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Acrescenta o § único no artigo 17º da Lei Municipal nº 16/2020 que regulamenta o RPPS, com a seguinte redação:

Paragrafo Único. Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar e aos que optarem por aderir ao plano de previdência complementar, ficará limitada ao valor base de contribuição do teto do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 20. O Município de Santa Luzia do Norte/AL, referenda integralmente na forma do inciso II do artigo 36 EC 103/2019, as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do artigo 35 da EC 103/2019.

Art. 21. As receitas de que trata o art. 17 da Lei Municipal 16/2020 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Santa Luzia do Norte-AL e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º O valor anual da taxa de administração será determinado anualmente nos termos da portaria 19.451/2020/SPREV/ME com o percentual verificado de acordo com a classificação do grupo de porte RPPS de Santa Luzia do Norte-AL no Indicador de Situação Previdenciária ISP-RPPS apurado conforme a portaria 14.762/2020/SPREV/ME que terá como base de calculo o somatório da remuneração de contribuição de todos servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Santa Luzia do Norte-AL, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 2º O FUNPREV-SLN poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS do Município de Santa Luzia do Norte-AL representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

§ 4º O FUNPREV-SLN deverá administrar a Reserva Administrativa em conta bancária e contábil distinta dos recursos destinados ao pagamento de benefícios

Art. 22. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Santa Luzia do Norte-AL do que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 04 de maio de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E196DD1F

GABINETE PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte torna público aos interessados a SUSPENSÃO do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS, MÁQUINAS PESADAS E ÔNIBUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL., que teria sua abertura no dia 18 de maio de 2022, conforme suas publicações. Necessária a suspensão para ajuste no Termo de Referência.

Santa Luzia do Norte, 13 de maio de 2022

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:24243560

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Contratada: **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS- ME**, inscrita no CNPJ: **43.542.001/0001-70;**

Objeto: Contratação de banda, para realização dos festejos do dia das mães no Município de Santa Luzia do Norte

Valor Total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Vigência: 30 (trinta dias).

Celebração: 10/01/2022;

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Gilmar de Moraes Carvalho..

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6FF9C4CB

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 daLei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e Empresa **A L DA S ARAÚJO - EPP**, CNPJ 25.174.829/0001-31;
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de informática e recarga de cartuchos e toner, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL;
Vigência: 04 (quatro) meses;
Celebração: 25/03/2022;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Ayrton Lennin da Silva Araújo.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DA3F3145

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
CONCORRENCIA Nº 01/2022

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na CONCORRENCIA 01/2022, que após análise das propostas de preços, a Comissão **DESCLASSIFICOU** as propostas apresentadas pelasempresas**_PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.072.980/0001-63 e MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46**, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h, e através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com, ao tempo que **CLASSIFICOU** as propostas das empresas **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 19.037.895/0001-67; CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.343/0001-06; R J DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53; INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP 28.660.503/0001-02; M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.362/0001-50, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.938/0001-54,** por atender as exigência editalícias, conforme parecer técnico do setor de engenharia, ao tempo que declarou vencedora do certame a empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 19.037.895/0001-67, por ofertar a melhor proposta**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Santa Luzia do Norte, 13 de Maio de 2022.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4DE983A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–03.25.0029/2021 – Processo nº 03.23.008/2020 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação n° INEX–03.25.0029/2021 (Processo n° 03.25.0029/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS (CNPJ nº 23.076.345/0001-24) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria em Tributos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1C533E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-3430.04.18.040/2017-2 – Processo nº 08.19.0173/2021 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata n° 02/2016 do Município de Coruripe/AL (Processo 3430.04.18.040/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.340.559/0001-63) – Objeto contratual: Locação de Veículos Diversos e Máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITAMENTO, CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA OITAVA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C14ED9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-3430.04.18.040/2017-2 – Processo nº 02.01.0139/2022 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata n° 02/2016 do Município de Coruripe/AL (Processo 3430.04.18.040/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (65, § 1º) – Contratada: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.340.559/0001-63) – Objeto contratual: Locação de Veículos Diversos e Máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:454DFA6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo administrativo nº 202204040031.01, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a o escritório jurídico **GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 07.270.919/0001-44**, para a prestação de serviços especializados em advocacia e que consiste em assessoria, consultoria e defesa judicial além da representação extrajudicial, nas áreas do direito civil, previdenciário e tributário para o Município de Santana do Mundaú/AL. A presente contratação se fundamenta no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, com valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais e que perfazem a quantia de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anuais

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito
Santana do Mundaú - AL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F1138F8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar o Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, residente e domiciliado na cidade de Maceió – AL, na qualidade de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Alagoas e credenciado da Agência de Leilões Freire, devidamente regulamentado na JUCEAL, (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob o n° 2057, CPF 013.133.084-55 CNPJ sob o nº 38.890.198/0001-07, para prestação de serviços de assessoramento e realizar o leilão de bens inservíveis da frota do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O percentual de 5% limitando-se o valor máximo de R$ 15.000,00 (quine mil reais).

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E52768A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - Processo Administrativo nº 1001010700052022.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, resolve registrar o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022- ARP - processo administrativo nº **1001010700052022** em favor da empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DADOS LTDA – ME CNPJ: 01.945.192/0001-71**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE serviços de consultoria técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados do sistema web e-sus**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - Processo Administrativo nº **1001010700052022** é de R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

São José da Laje (AL), 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:62DE0A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 06, 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 043/2021, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** à beneficiária Sra. **ADRIANA MARIA DA SILVA ANDRADE,** CPF n° 053.406.284-93**,** na condição de **VIÚVA** do Ex-Servidor, **SR. ANTONIO HOLANDA DE ANDRADE JÚNIOR**, CPF815.872.284-91, a qual era Servidor no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de São José da Laje, falecido a 06 de junho de 2021. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º da CF/1988, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 050/2007, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 06/06/2021, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n° 050 de 04 de outubro de 2007.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José da Laje, 01 de julho de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Gerente– FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8A0F4CC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recursos administrativos pelas empresas PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA VELHO CHICO E EMPREENDIMENTOS EIRELI em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender aos itens 8.4.1.1, 8.4.1.3 e 8.4.1.4 do Edital. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Concorrência nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 50 casas populares para as áreas urbanas e rurais do Município de São José da Tapera/al. Os recursos apresentados como qualquer outro documento encontram-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 13 de maio de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E3E5037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.023.110122
Modalidade: Concorrência nº. 02/2022
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Serrinha, Marrúa, Antas e Pilões localizados na zona Rural do município de São José da Tapera- AL.
Data da realização: 21 de junho de 2022 às 10:30 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,
CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br). Email: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 13 de maio de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:85362806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.023.191121
Modalidade: Concorrência nº. 03/2022
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Brejinho, Caboclo e Rua Nova localizados na zona Rural do município de São José da Tapera- AL.
Data da realização: 27 de junho de 2022 às 10:30 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,
CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br). Email: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 13 de maio de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:027BA07F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação de Preço nº25/04.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº012.009.010422 cujo objeto é **prestação de serviço e aquisição de empresa especializada em serviço de sistema de monitoramento de veículos escolares.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.020522** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5F3135DF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação de Preço nº26/04.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº009.009.010422 cujo objeto é **prestação de serviço de empresa especializada em serviço de lava jato.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº003.020522** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br,

ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5DD8E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MSA COMERCIO VAREGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.921.349/0001-43, situada na rua 13 de Maio, nº 586, centro, São josé da Tapera-AL, no valor de R$ 47.572,00(Quarenta e sete mil, quientos e setenta e dois reais), fundamentada no inciso II do art. 75, a Lei Federal 14.133/2021, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria;0009. SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.122.0007.6001. Fonte de recurso-0400.00.000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 13 de maio de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBC2254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Farmacia Milenio - Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 12.193.575/0001-57, situada na rua Inacio Lustosa 443, bairro- São Francisco, Curitiba/PR, no valor de R$ 10.864,00(Dez mil, Oitocentos e sessenta e quatro reais), fundamentada no inciso II do art. 75, a Lei Federal 14.133/2021, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria;0009. SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.301.0007.6014. Fonte de recurso-0400.00.000, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

São José da Tapera/AL, 13 de maio de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3E0D73C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DE CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE FOGOS E ARTIFÍCIOS NO PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,13 de Maio de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:9C4B6BBC

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DE CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,13 de Maio de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor De Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:5C9FBDF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio Medicinal. Data da Disputa 27 de maio de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de maio de 2022 às 08h até às 09h do dia 27 de maio de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3BBAF475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022– TIPO MAIOR DESCONTO

OBJETO: SRP - Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Etanol, Gasolina Comum). Data da Disputa 27 de maio de 2022 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de maio de 2022 às 08h até às 13h do dia 27 de maio de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail:

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B8A4D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - Aquisição Serviços Gráficos de Produção de Material em Meio Impresso. Data da Disputa 02 de junho de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de maio de 2022 às 08h até às 09h do dia 02 de junho de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BA858F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - Aquisição de Medicamentos e Correlatos - 01. Data da Disputa 03 de junho de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de maio de 2022 às 08h até às 09h do dia 03 de junho de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6912BCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - Aquisição de Medicamentos - 08. Data da Disputa 06 de junho de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de maio de 2022 às 08h até às 09h do dia 07 de junho de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5D7604BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.**
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: **26 de maio de 2022 às 09h00min.**
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO.**
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: **26 de maio de 2022 às 11h00min.**
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL.**
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 26 de maio de 2022 às 14h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 13 de maio de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:47E6BFD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02250028/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Medicamento.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RE-RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAMPAIO LTDA – ME, inscrita com o CNPJ: 14.492.146/0005-30 vencedora com o valor de R$2.026,29, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 13 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:B1A49C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2022

Dispõe sobre o Credenciamento de Estabelecimentos ao Programa Renda Mais Viçosa

O presente instrumento tem como objeto especificar e regulamentar o credenciamento de estabelecimentos ao programa **RENDA MAIS VIÇOSA**, instituído pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.013/2021, para a aceitação dos meios de pagamentos, o que inclui a captura, transporte, processamento de informações e liquidação de transações, dentre outros serviços efetuados através dos cartões magnéticos.

1. **FLUXO PARA CREDENCIAMENTO**

I. O credenciamento do ESTABELECIMENTO ao Programa RENDA MAIS VIÇOSA está condicionado à aceitação prévia, conforme atendimento a seus critérios de avaliação, que seguirá o seguinte fluxo:

II. O ESTABELECIMENTO deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Viçosa/AL, toda a documentação solicitada, para análise, constantes no item 2 (dois) deste credenciamento;

III. O ESTABELECIMENTO deverá estar de acordo com todas as regras de credenciamento exigidas, constante no item 3 (três) deste credenciamento;

IV. Estando aprovado, o ESTABELECIMENTO deverá procurar pela empresa responsável por gerenciar as transações, e realizar seu cadastro junto a ela, para que possa obter as ferramentas necessárias de atuação junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA.

2. **DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE**

As empresas interessadas em realizar o credenciamento junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/AL, para fins de averiguação, os seguintes documentos:

I. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis).

a) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

3. REGRAS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Somente estarão aptas para a aprovação de credenciamento no programa Renda Mais Viçosa:

a) Micro e Pequenas Empresas, com faturamento anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

3.2. Estando o estabelecimento com a documentação de credenciamento aprovada pelo setor responsável do município, será então analisado o enquadramento do mesmo junto as regras estabelecidas pelo programa:

I. O ESTABELECIMENTO credenciado não poderá efetuar TRANSAÇÕES em segmentos ou ramos de atividade diferentes aos determinados (ainda que esses segmentos constem de seu objeto social) tampouco concretizar transações para vendas de produtos que não estejam em acordo com o estabelecido.

II. Independentemente dos segmentos de atuação do ESTABELECIMENTO, fica determinado que o único segmento autorizado ao credenciamento para comercialização de produtos junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA será:

a) Comércio varejista de produtos alimentícios.

III. Independentemente dos segmentos de atuação do ESTABELECIMENTO, fica determinado que os únicos produtos autorizados para comercialização junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA, serão aqueles de gênero exclusivamente alimentício, ficando expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas e fumos.

IV. É proibido ao ESTABELECIMENTO:

a) Aceitar MEIOS DE PAGAMENTO de titularidade de terceiro que não seja o BENEFICIÁRIO apresentando seu documento de identificação para devida comprovação;

b) Fornecer ou restituir ao BENEFICIÁRIO, quantias em dinheiro (papel-moeda, cheque ou título de crédito) em troca da emissão de vendas;
c) Insistir em efetuar TRANSAÇÕES negadas;
d) Repassar ao beneficiário, tarifas referentes a taxa administrativa cobrada pela administradora do cartão;
e) Exigir o consumo total do limite disponível para efetuar a venda ao beneficiário;
f) Sugerir ao BENEFICIÁRIO que substitua o pagamento com CARTÃO por outro meio de pagamento.

V. O ESTABELECIMENTO se obriga a praticar as mesmas condições em todas as transações que realizar.

VI. O ESTABELECIMENTO poderá oferecer benefícios diferenciados aos portadores do cartão RENDA MAIS VIÇOSA.

a) Fica vedado ao ESTABELECIMENTO realizar qualquer prática que implique em discriminação de beneficiários;
b) Os benefícios relativos a premiações e/ou campanhas, que o ESTABELECIMENTO venha a promover a favor dos beneficiários, para incentivar a utilização dos MEIOS DE PAGAMENTO não implicará em responsabilidade e/ou encargo à PREFEITURA DE VIÇOSA ou para a empresa contratada, a qualquer título, inclusive trabalhista, previdenciário ou fiscal.
c) Na eventualidade de serem realizadas ações promocionais junto a BENEFICIÁRIOS, o ESTABELECIMENTO será o único e exclusivo responsável pelo cumprimento adequado da mecânica promocional, respondendo inclusive por eventuais reclamações, pleitos, ações judiciais ou administrativas relacionadas a referidas ações promocionais.

VII. O ESTABELECIMENTO deverá solucionar diretamente com o BENEFICIÁRIO toda e qualquer controvérsia sobre os bens fornecidos, incluindo casos de defeito, vícios ou devolução, fraude, problemas na entrega, etc, e se responsabilizar integralmente pela TRANSAÇÃO, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

VIII. O ESTABELECIMENTO guardará a via original do COMPROVANTE DE VENDA, notas fiscais e documentação que comprovem a entrega dos bens adquiridos ou dos serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da TRANSAÇÃO.

IX. De acordo com as regras do sistema de monitoramento de comportamento de fraudes estabelecidas, caso o ESTABELECIMENTO atinja um percentual de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares, o ESTABELECIMENTO será informado pela empresa contratada, para regularização e, caso não haja redução no índice de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares, o ESTABELECIMENTO poderá ser multado e/ou ter o seu CONTRATO rescindido.

X. Também motiva o descredenciamento de pleno direito, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos eventualmente acarretados, se o ESTABELECIMENTO realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, fraudulentas ou que pretendam burlar ou descumprir quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança da administradora dos cartões contratada, ou qualquer lei ou regulamento municipal, estadual ou federal.

a) Em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a administradora contratada poderá, no momento efetivo da rescisão, reter eventuais repasses a serem realizados ao ESTABELECIMENTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da rescisão, até conclusão de auditoria sobre os eventos.

4. **DAS PENALIDADES**

O estabelecimento que comprovadamente infringir qualquer das regras supracitadas, tendo direito ao contraditório e ampla defesa, será descredenciado, podendo responder legalmente pelos seus atos, e dará lugar a outro estabelecimento previamente aprovado, assim como o beneficiário que realizou a transação irregular, também poderá ser penalizado e descredenciado do programa, dando lugar a outro beneficiário cadastrado pela secretaria de assistência social.

Viçosa/AL, 10 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:CAD2C501

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS CPL/VIÇOSA– Nº. 002/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01200002/2022
Objeto: contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO FREI DAMIÃO NA CIDADE DE VIÇOSA/AL, em conformidade com as exigências no Termo de Referência.
Data da Disponibilidade do Edital e informações: Comissão Permanente de Licitações – sede da Prefeitura Municipal, site oficial https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitacoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Abertura da Sessão: 02/06/2022 às 10h. (horário de Brasília)

Viçosa/AL, 13 de maio de 2022.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 271/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A2F0B4E7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE SRP 15/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Administrativo nº 01240006/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:

DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.398.752/0001-83, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com um valor total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO DE USO NÃO PROFISSIONAL, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Viçosa, 13 de maio de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4E9AC97E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE SRP 16/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Processo Administrativo nº 12220019/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

C.F. JR LTDA, inscrita no CNPJ: 03.602.654/0001-83, com um valor total de **R$ 113.267,25** (cento e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, com um valor total de **R$ 31.550,00** (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das crianças e dos idosos do centro de referência de assistência social e serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Viçosa, 13 de maio de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:568B611D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE SRP 52/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2021, Processo Administrativo nº 01240006/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 22.572.274/0001-98, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, com um valor total de **R$ 4.760,00** (quatro mil e setecentos e sessenta reais);

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29, vencedora dos itens: 07, 08, 09 e 10, com um valor total de **R$ 114.319,60** (cento e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pulseiras de classificação de risco, coletores, estrados e pallets, os materiais são destinados a atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde

Viçosa, 13 de maio de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6EDAB65C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0357/2021 – EDITAL Nº 044/2022.2 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE044/2022.2– Objeto:Aquisição de equipamentos para realização de serviços públicos. Fornecedora Registrada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.464.226/0001-79, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$68.595,80 (sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**VASSOURA HIDRÁULICA**: VASSOURA, IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DE SERVIÇOS PESADOS. COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CERDAS) ALTAMENTE DURÁVEIS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE MINI CARREGADEIRAS. LIMPEZA DE SERVIÇOS PESADOS; VARRIÇÃO BIDIRECIONAL, HORÁRIO 'E ANTI-HORÁRIO; ESTRUTURA QUE PERMITA TRABALHO PRÓXIMO A PAREDES E OBSTÁCULOS; POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA DA CAÇAMBA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	UND	01	ENCIMEC	R$44.000,00	R$44.000,00
05	**VARREDEIRA MANUAL DE PISO:** DE OPERAÇÃO MANUAL, TENDO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38L, DESEMPENHO DE ÁREA MÍNIMA 3000M²/H. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**	UND	06	KARCHER	R$4.099,30	R$24.595,80

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Altair Fabro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4DF4144F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0571/2022 – EDITAL Nº 050/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE050.2022.1– Objeto:Registro de preços para prestação de serviços de recapeamento de pneus. Fornecedora Registrada: J M C MATIAS PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.276.783/0001-27, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 938.510,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e dez reais)

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de recapeamento de pneu dianteiro 12.5/80.18 - Para retroescavadeira Randon (sec. de agricultura). **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	29	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 900,00	R$ 26.100,00
02	Serviço de recapeamento de pneu traseiro 19,5L- 24 para retroescavadeira Randon (sec. de agricultura). **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	15	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00

03	Serviço de recapeamento de pneus para tração, borrachudo 1000-20 para caminhão caçamba MB 1313 (8 sec. De cultura) e (4 sec. de obras). **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	44	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 640,00	R$ 28.160,00
04	Serviço de recapeamento de pneu 275/80 22,5 para caminhão da agricultura e coletor, de lixo, caçamba do urbanismo. **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	SERVIÇO	197	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 550,00	R$ 108.350,00
05	Serviço de recapeamento de pneu 750/16, dianteiro do trator e das carroças da Sec. de agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	72	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 400,00	R$ 28.800,00
06	Serviço de recapeamento de pneu 24.5/32, traseiro do trator BH 165 Valtra da sec. de agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	20	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 3.300,00	R$ 66.000,00
07	Serviço de recapeamento de pneu 18.4/26, dianteiro BH 165 Valtra da sec. de agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	20	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 2.250,00	R$ 45.000,00
08	Serviço de recapeamento de pneu 17.5/25L2, dianteiro e 08 traseiro da motoniveladora XG31651-I da sec. de agricultura. **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	SERVIÇO	60	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00
09	Serviço de recapeamento de pneu 130024, dianteiro/traseiro da motoniveladora 120k da sec. de agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	36	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 1.400,00	R$ 50.400,00
10	Serviço de recapeamento de pneu 175/25L3, dianteiro e traseiro da pá carregadeira 924 da sec. De agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	20	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
11	Serviço de recapeamento de pneu 18.4/34, traseiro do trator 880 Valtra do sec. de urbanismo. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	10	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
12	Serviço de recapeamento de pneu 12.4/24, dianteiro do trator A750L Valtra da sec. de agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	29	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 910,00	R$ 26.390,00
13	Serviço de recapeamento de pneu 18.4/30, traseiro do trator A7501 Valtra da sec. de agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	29	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 2.050,00	R$ 59.450,00
14	Serviço de recapeamento de pnêu 295/80 22, para tração, borrachudo para caminhão caçamba 1620, ônibus. **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	SERVIÇO	288	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 580,00	R$ 167.040,00
15	Serviço de recapeamento de pneu 12.5 - 16, dianteiro e traseiro da bob quet L212 da Sec. de Urbanismo. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	48	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 600,00	R$ 28.800,00
16	Serviço de recapeamento de pneu 140024, dianteiro/traseiro da motoniveladora 120k da Sec. de Agricultura. **EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**	SERVIÇO	39	Gama Auto Peças e Serviços	R$ 1.430,00	R$ 55.770,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Jane Meire Cavalcante Matias Gama.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1FEB2ABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0403.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **J G GERADORES EIRELI**
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$) MÊS	VALOR TOTAL (R$)
1	GERADOR (STAND BY) DESTINADO PARA SITUAÇÕES DE EMERGENCIA, ATÉ QUE A FONTE DE ENERGIA PRINCIPAL SEJA RESTABELECIDA: GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 115 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 WATTS, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORODE 32 DB 1,5 METROS, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E COM COMBUSTÍVEL.	**2**	**R$ 3.900,00**	**R$ 46.800,00**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é por 6 (seis) meses, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).
Data de Assinatura: 04 de março de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Ellyson dos Santos Jovenal
J G GERADORES EIRELI – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D25BBA38